

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 246

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 1895

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 10 corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 9 do corrente, da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 4, 5, 6 e 9 do corrente.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas — Expediente de 10 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Portarias e expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral de Industria — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 10 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 9 e 10 do corrente, da Directoria de Obras e Viagem.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

SECÇÃO JUDICIARIA — 12ª Pretoria.

Noticiario.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da «Wesson Rio Harbour Mission».

PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 10 de setembro de 1895

Pela Directoria Geral, foram remetidas ás respectivas collectorias as seguintes patentes:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Preto

Roldão Maximo de Azevedo.
Pedro Nunes da Silva.
Manoel Francisco de Asedas.
João Alves da Costa.
João Manoel de Lima.
José Ferreira Gonçalves.
José Dias da Silva.
Elias Antonio de Paiva.
Cassiano Marcellino de Carvalho.
Cassiano Galdino de Lacerda.
Albino José de Azevedo Rocha.
Aleixo Ribeiro de Almeida.
Antonio Correia Franco.
Antonio da Silva Santim Junior.
Antonio Rodrigues de Paula.

Comarca de Lima Duarte

Elisario Antonio Marques.
Joaquim Delgado de Paiva.
José Paulino Ferreira da Motta.
Maximiano Estevão do Sacramento.
Leonardo Tibureio de Assis.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Franca

Augusto Simpliciano Barbosa.
Francisco Candido de Souza.
Luciano Ferreira de Menezes.
João Felisberto de Freitas.
Joaquim Antonio Ribeiro.
Joaquim Pedro Pereira.
Antonio Barbosa Lima.

Eufrosino Barbosa Sandoval.
Joaquim Ribeiro dos Santos.
Francisco Bueno de Moraes.
Joaquim Ferreira da Silveira.
José Barbosa Nunes.
Cypriano Gonçalves de Almeida Coelho.
Joaquim Dias de Oliveira.
João Carlos de Souza.

Comarca de Apiahy

José Claudino Ferreira.
Joaquim Dias Baptista Sobrinho.
Abraão Pereira de Freitas.
Bernardo Rodrigues Dias Martins.
Carlos Sorti.
Carlos Augusto Cardoso de Menezes.
Cyriaco Barbosa de Campos.
Simão da Rosa Teixeira.
Antonio Teixeira Guimarães.

Comarca de Iti

José do Paula Leite Ramos.
Elias Leopoldino de Almeida Prado.
Geraldo de Mesquita Sampaio.
Theophilo de Oliveira Camargo.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 9 de setembro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem assim de que

Sejam pagas:

As folhas relativas ao mez passado:

Dos empregados e operarios livres e dos presos da divisão criminal da Casa de Correção, na importância de 4:550\$093;

Dos empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, na de 110\$000;

Do pharmaceutico da mesma casa, na de 150\$000;

Dos serventes da repartição da policia, na de 3:33\$332;

Do pessoal subalterno fixo do Hospital Marítimo de Santa Isabel, na de 960\$000;

Dos guardas e serventes do Museo Nacional, na de 763\$000.

As contas:

De 500\$, do aluguel relativo ao mez findo, da casa em que funciona o Instituto Sanitário Federal;

De 3:288\$, de trabalhos realizados no edificio onde actualmente funciona o Supremo Tribunal Federal;

De 1:312\$220, de fornecimentos feitos, em julho ultimo, ao hospital de S. Sebastião;

De 535\$, de dois armarios de vinhatico fornecidos, em agosto findo, á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por Jeronymo Alves Monteiro;

De 1:909\$330, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, durante o mez passado.

— Pela Alfandega do Rio Grande do Norte, a divida reconhecida de exercicios finitos, na importância de 75\$, de que é credor Victor José de Medeiros, e proveniente do aluguel relativo aos mezes de outubro a dezembro de 1892, do predio em que funciona a repartição da inspectoría de saude do porto daquelle estado. — Deu-se conhecimento á alfandega.

Sejam indemnizados:

O escriptão do externato do Gymnasio Nacional;

Da quantia de 42\$400, das despeza do prompto pagamento por elle feitas no mez findo;

Da de 710\$, que dispendeu, em agosto ultimo, com o pagamento das gratificações dos empregados de nomeação do director.

O engenheiro deste ministerio:

Da de 261\$, que dispendeu com o pagamento dos operarios que, em agosto findo, trabalharam na substituição dos forros de uma das salas do edificio da Escola Polytechnica;

Da de 370\$, por elle applicada ao pagamento dos empregados do escriptorio das obras, relativas ao mez passado;

Da de 332\$, por elle dispendida no mez findo com o pagamento dos operarios que trabalharam nas obras do edificio do Senado Federal.

O porteiro desta secretaria de Estado, da de 138\$740, das despezas de prompto pagamento por elle feitas no mez passado;

O agente do Instituto dos Surdos-Mudos, da de 1:536\$120, das despezas do prompto pagamento por elle feitas em agosto ultimo.

Seja posto na Alfandega da Bahia o credito de 4:506\$064, para occorrer ao pagamento, durante os mezes de setembro a dezembro, do pessoal e material da lancha em serviço da visita sanitaria daquelle porto: — Deu-se conhecimento á Alfandega.

— Transmittiu-se ao mesmo ministerio para os fins conveniente, o balanço da receita e despeza da Casa de Correção.

Requerimento despachado

Jules Regis, pedindo pagamento do fornecimentos feitos á Casa de Correção em 1893 e 1894. — Quanto ás contas de outubro e dezembro de 1893 e de julho, outubro e dezembro de 1894, requeira ao Ministerio da Fazenda, visto já terem sido incluídas na relação das dividas de exercicios finitos, remetida ao Thesouro em 21 de março do corrente anno. Quanto ao fornecimento de fevereiro, apresente conta documentada, por intermédio do director da Casa de Correção.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 5 de setembro de 1895

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Manaus, concedendo o credito de 15:000\$, á disposição do 1º commissario da commissão de limites com a Bolivia, para attender a varias despezas, nos termos da circular n. 33, de 16 de agosto do anno passado, sendo: 3:701\$780 por conta do credito aberto pelo decreto n. 1920, de 22 de dezembro ultimo, e 11:295\$120 por conta da verba — Comissões de limites — do vigente orçamento.

— A' do Pará, concedendo, por conta da verba — Ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional — o credito de 4:800\$ para cobrir a despeza feita com o pagamento das viagens de vinda e volta, correspondentes á actual sessão, ao senador Antonio Nicolau Monteiro Baena e deputados Carlos Augusto Valente de Novaes, Enéas Martins, Augusto Montenegro, Diogo de Hollanda Lima e Raymundo Theotonio de Brito.

— A' da Parahyba, remetendo nove titulos das pensões de montepio que competem annualmente á viuva e aos filhos do desembargador aposentado Epaminondas de Souza Gouvêa, a partir do 22 de julho ultimo, e concedendo o credito de 887\$100 para a despeza no actual exercicio.

— A' do Maranhão, concedendo, por conta da verba — Socorros Publicos — do vigente orçamento, o credito de 600\$, á disposição do inspector de saúde do porto, nos termos da circular n. 33 de 16 de agosto do anno passado, para occorrer á despesa com o tratamento de variolosos no hospital de isolamento.

— A' do Pernambuco, concedendo, por conta da mesma verba, o credito de 5.000\$, á disposição do chefe da comissão incumbida de dirigir as obras de construção do lazareto de Tamandaré, de conformidade com a citada circular, para occorrer ás despesas com o tratamento do respectivo pessoal, accommetido de febres palustres e intermitentes.

— A' de Porto Alegre, remetendo o titulo da pensão annual que compete á viuva de João Carlos Maywald, a partir de 7 de julho ultimo, e concedendo o credito de 876\$169 para a despesa no actual exercicio, inclusive a do funeral ou luto, na importancia de 200\$000.

Dia 6

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Ceará, declarando, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 27 de agosto proximo passado, que o ex-agente de 3ª classe, e actualmente fiel de estação da Estrada de Ferro Baturité, Manoel Rodrigues Martins, não pôde ser relevado da pena em que incorreu por não ter satisfeito dentro do prazo legal as contribuições para o montepio, relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1894, ficando por isso obrigado ao pagamento da joia correspondente ao ordenado do novo cargo.

— A' da Bahia, recommendando, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 28 de agosto proximo passado, que providencie assim de ser remetida ao Thesouro cópia do termo da fiança prestada pelo almoxarife do hospital militar do mesmo estado, Antonio Celso Novaes Dantas, em substituição da que por elle prestou no mesmo Thesouro o Dr. Antonio de Souza Dantas.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo, comunicando que o pagamento das contas da Companhia de Gaz da cidade de Campinas passa a ser effectuado pela agencia postal na mesma cidade.

Dia 9

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro, perguntando si o fallecido guarda Victorino de Barros Lima Filgueira entrou com a respectiva joia de montepio a partir de janeiro do anno passado, quando seu ordenado, anteriormente de 1:200\$, passou a ser de 1:600\$, annualmente, e, no caso negativo, por que motivo deixou de effectuar o pagamento da mesma joia, já então obrigatorio por haver cessado o motivo da facultade conferida no § 3º do art. 14 do regulamento n. 912 A, de 31 de outubro de 1893.

— A' Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas, declarando, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 30 de agosto proximo passado, que a despesa de 200\$ para funeral ou luto pelo fallecimento do contribuinte do montepio, Manoel Fernandes da Paz Fortuna só pôde ser autorizada como indemnização e á vista dos documentos comprobatorios, porque seu pae, sendo valido, não está incluído entre as pessoas de familia, que tem jus á pensão.

— A' Alfandega do Ceará, autorizando a receber do ex-telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro do Sobral Guilherme da Silva Fialho as respectivas prestações mensaes para o montepio a contar de julho ultimo.

— A' da Bahia, dando igual autorização a respeito do ex-fiel do almoxarife do prolongamento da estrada de ferro Leoncio de Andrade Silva.

— A' do Rio Grande do Norte, concedendo, por conta da verba — Repartição da Carta Maritima — do vigente orçamento, o credito

de 20:000\$ para attender ao pagamento das despesas com a montagem do pharol de Mossoró.

— A' do Rio Grande do Sul, concedendo o credito de 189\$ por conta da verba — Pensionistas — para pagamento da despesa feita com o enterro do guarda Leovegildo José Soeiro.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes, remetendo a petição do major graduado reformado do exercito João Candido Aguiar Bello, reclamando contra o não pagamento, durante todo o anno passado, pela collectoria de Diamantina, da pensão de 18\$ mensaes de sua mãe D. Luiza Candida Augusta de Aguiar.

— A' de Goyaz, concedendo o credito de 176:600\$ para occorrer ao pagamento da despesa por conta das seguintes rubricas do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, a saber: Hospitais e enfermarias (pessoal) 3:000\$, (material) 4:600\$; Corpos especiaes, 9:000\$; Corpos arregimentados, 100:000\$; e Classes inactivas, 60:000\$000.

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1895

Companhia Luz Stearica, pedindo a effectividade do despacho que mandou restituir-lhe a quantia de 83:864\$472, importancia dos 30 % que pagou de mais na Alfandega do Rio de Janeiro em 1893 e 1894. — Aguarde o credito á verba — Reposições e restituções.

Dia 6

Antonio Leonardo de Menezes Amorim, 1º escripturario do Thesouro, requerendo ajuda de custo de preparo de viagem. — Aguarde credito.

João Alves de Castro, deputado federal, pedindo pagamento da divida de exercicio findo de que é credor. — Aguarde credito.

Bacharel Manoel Ambrosio da Silveira Torres Portugal, requerendo subsidio relativo a 20 dias do mez de dezembro ultimo. — Aguarde credito.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1895

José Teixeira da Motta. — Inscreva-se nos termos da informação e cobre-se a multa regulamentar.

Barbosa & Comp. — Elimine-se.

Joaquim Nunes. — Rectifique-se nos termos da informação e cobre-se a differença do 2º semestre.

Manoel Pinto da Fonseca. — Rectifique-se.

José Ferreira de Macedo. — Complete o sello do documento.

Leocadio José da Silva. — Prove o que allega.

A. Lima & Santos. — Idem.

A. Fontes & Comp. — Averbese.

Nestor Santos. — Idem.

Theodoro Duvivier. — Idem.

Companhia de Serviços dos Portos. — Idem.

Carlos F. Hauganeff. — Idem.

Carlos F. Hongreaves. — Idem.

Reis & Machado. — Archive-se.

João Almeida. — Transfira-se.

Antonio de Almeida Costa. — Idem.

Carlos Augusto dos Santos Brazil. — Idem.

Domingos Cassaura. — Idem.

Maria da Gloria Maia Jacy. — Idem.

José Maria Gonçalves. — Idem.

Anna Emilia Neves. — Prove o que allega.

José da Costa Lopes. — Idem.

Manoel José de Azevedo. — Satisfaga a exigencia.

Antonio José de Azevedo. — Archive-se.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Carlos José Gonçalves da Cal. — Mantenho o despacho de 31 de janeiro.

Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de setembro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando os papeis referentes ao predio sito no lugar denominado *Agua de Meninos* na capital do estado da Bahia e que serviu de quartel á extincta companhia de cavallaria, ao 5º batalhão de artilharia e ao corpo policial do dito estado, assim de que se sirva providenciar para que o Ministerio da Guerra entre na posse do dito predio que lhe pertence, responsabilizando quem de direito pelos prejuizos causados.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo os papeis apresentados pelo major graduado reformado e tenente-coronel honorario do exercito Candido Rufino Borges da Fonseca, afim de serem annexados ao requerimento em que esse official pediu melhoramento de reforma e que foi enviado ao mesmo tribunal para consultar com o seu parecer.

— Ao procurador geral da Republica, enviando os papeis referentes á reclamação que faz o coronel da guarda nacional Amazonas de Araujo Marcondes do pagamento da quantia de 97:200\$000, proveniente de serviços prestados por dois vapores e cinco lanchas de sua propriedade ás forças legaes no estado do Paraná, afim de que se sirva omitir o seu parecer a tal respeito.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1895.

Sr. ajudante general. Declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 20 de maio ultimo, resolveu, em 20 de julho seguinte, segundo communicou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.716, de 27 do mez findo, que deve ser contado pelo dobro, para a reforma dos officiaes e praças do exercito e da armada, o tempo da revolta occorrida no porto do Rio de Janeiro e nos estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul pela forma seguinte: — Na Capital Federal de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894; em Santa Catharina de 6 de setembro de 1893 a 16 de abril de 1894 e no Rio Grande do Sul de 7 de março de 1893 até o dia em tiverem cessado as operações de guerra.

Saude e fraternidade — *Bernardo Vasques*.

Consulta a que se refere o aviso supra:

Cópia. — Sr. Presidente da Republica. —

Por aviso do Ministerio da Marinha de 12 de março do corrente anno, foi presente a este tribunal, para consultar com parecer, os incluzos papeis em que o chefe do estado-maior general da armada pede esclarecimentos sobre as datas em que se deve considerar iniciada e terminada a revolta neste porto, e tambem sobre a em que começaram as operações, que perduram, no estado do Rio Grande do Sul, afim de que possa ter execução o aviso do mesmo ministerio n. 1.191, de 9 de julho do anno proximo passado, que fez extensiva á armada a resolução tomada em 31 de março sobre consulta deste tribunal, mandando contar pelo dobro para reforma de officiaes e praças de pret do exercito, o tempo em que se acharem em operações de guerra, quer nas luctas internacionaes, quer nas civis e ainda em quizesquer outras nas quaes sejam imprescindiveis taes operações.

O Supremo Tribunal Militar embora não possua os dados indispensaveis para bem responder a consulta que lhe foi feita, comtudo para mostrar os seus bons desejos no desempenho da missão que lhe foi confiada, vae emittir sua opinião, fundada unicamente nos documentos officiaes existentes na secretaria deste tribunal.

Da mensagem do ex-Vice-Presidente da Republica, dirigida ao Congresso Nacional por occasião da abertura da 1ª sessão ordinaria da 2ª legislatura, consta a fls. 8 que a revolta no porto desta capital principiou em 6 de setembro de 1893 e terminou a 13 de março de 1894.

Dos documentos annexos á petição da viúva do general João Baptista da Silva Telles, e que foi deferida pela resolução de 31 de maio de 1894, consta que o estado do Rio Grande do Sul entrou em operações de guerra a 7 de março de 1893, data em que o referido general organizou e marchou para a fronteira com a columna que deveria oppôr-se á invasão dos federalistas. Assim pensa este tribunal que o tempo para a reforma dos officiaes e praças do exercito e da armada que estiveram nos logares de tais operações seja contado pelo dobro, nesta capital, de 6 de setembro de 1893 a 13 de março de 1894 e no Rio Grande do Sul, cuja revolução infelizmente ainda perdura, de 7 de março de 1893 até a data em que for declarado pacificado o mesmo estado. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1895.—*D. Carvalho.*—*Pereira Pinto.*—*Miranda Reis.*—*R. Galvão.*—*Tude Neiva.* Foi voto o marechal gradual Ouirique Jacques. Como parece. Conte-se para as forças de terra e mar que estiveram no estado de Santa Catharina tempo dobrado de 6 de setembro de 1893 até 16 de abril de 1894, data do combate que deu fim á revolta naval. Capital Federal, 20 de julho de 1895.—*Prudente de Moraes.*

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, remettendo o requerimento do alferes José Alípio Ferreira, assim de que, conforme pede, se lhe passe por certidão o que constar a seu respeito das relações de mostra do contingente do 66º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Araré, relativas aos mezes decorridos de fevereiro a abril de 1894.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1895.

Sr. commandante da Escola Militar da Capital Federal.—Em solução ao vosso officio n. 1.078, de 2 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que não podem ficar adidos ao corpo de alumnos os alumnos desligados como incurso no art. 103 do regulamento das escolas do exercito, os quaes deverão ser apresentados á Repartição de Ajudante General para terem o competente destino.

Saude e fraternidade.—*Bernardo Vasques.*

—Ao intendente da guerra:

Declarando que deve ser aceita a proposta apresentada pelo coronel Antonio José da Silva para a compra de dous wagons existente na mesma intendencia, visto ser a mais vantajosa para os cofres publicos.

Mandando fornecer:

Aos Alferes Albino Solon Ribeiro e Arminio do Almeida Rego, auxiliares da Repartição de Ajudante General, mediante indemnização, dois arreiaamentos completos para suas montadas;

Ao 23º batalhão de infantaria, arreiaamentos completos para a montada do commandante, fiscal e ajudante do mesmo batalhão, em substituição dos já foram fornecidos e se inutilisaram na ultima formatura desse corpo;

A fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, o kerosene constante do pedido que se remette rubricado pelo Quartel-Mestre General;

Ao 33º batalhão de infantaria, os artigos constantes do pedido que se remette rubricado pelo referido Quartel-Mestre General.

—A Repartição de Ajudante General:

Classificando: no 3º batalhão de infantaria, o tenente Duarte do Aleluia Pires e no 4º da mesma arma o tenente Camillo Euzebio de Carpes, que reverteu á primeira classe do exercito por decreto de 26 do mez findo.

Transferindo:

Para o 3º regimento de cavallaria o alferes do 9º da mesma arma Mario Maciel;

Para o 20º batalhão de infantaria o alferes do 30º da mesma arma Serafim José Ferreira Filho, conforme pediu.

Dispensando:

Da commissão encarregada da construcção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá o pharmaceutico adjunto do exercito Guilherme Langsdorff, que deverá continuar a servir no

estado de Matto Grosso, conforme pediu, e de accordo com o que indica o inspector geral do serviço sanitario;

Do commando da fortaleza de Araçatuba, no estado de Santa Catharina, visto pertencer á arma de cavallaria, o alferes do 19º regimento Valerio Barbosa Faleão.

Concedendo 60 dias de licença em prorrogação daquella em cujo gozo se achava, para tratamento de saude, no estado da Bahia, ao tenente-medico do 5º classe do exercito Dr. Sigismundo Garcez de Mendonça.

Mandando:

Recolher-se ao 34º batalhão de infantaria a que pertence, o alferes João Luiz Paranhos de Mac do, que se achava addido ao 1º de engenharia;

Declarar em ordem do dia da mesma repartição que, nas formaturas para funeraes, os officiaes devem usar do 3º uniforme;

Providenciando para que os funcionarios civis do Ministerio da Marinha, em serviço nos estados, sejam inspecionados de saude, pelas jmatas militares, quando essa inspecção for requisitada pelas competentes autoridades, conforme pediu o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.575.—Communicou-se ao dito ministerio.

Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria, de accordo com o disposto no § 1º do art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1897, o cabo de esquadra Felisberto José Barbosa e o soldado Luiz Fernandes de Souza, ambos reformados do exercito, visto não poderem angariar os meios de subsistencia.

—

Requerimentos despididos

Capitão-medico do 4º classe Dr. Antonio Jovita Vinhaes.—Declare o peticionario o tempo de que precisa para ir a S. João d'El-Rei buscar sua familia.

Alferes João Barreto de Oliveira.—Indeferido, devendo seguir para o batalhão de que pertence.

Alferes Jovino Valerio de Macedo Carapeba.—Indeferido.

Capitão reformado do exercito Raymundo Antonio Fernandes de Miranda.—Indeferido, pois ao peticionario não competem os vencimentos que requer.

Chrispim de Mello e Castro.—Declare o fim para que pede a certidão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria da Contabilidade

Expediente de 10 de setembro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 4:025\$793, ao pessoal empregado no escriptorio central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em agosto ultimo (aviso n. 1.911);

De 693\$332, idem nos escriptorios da contabilidade, trafego, contadoria e almoxarifado da mesma estrada, no dito mez (aviso n. 1.942);

De 5:208\$665, idem nas obras do abastecimento d'agua, no dito mez (aviso n. 1.943);

De 2:791\$636, idem no Jardim Botânico, no dito mez (aviso n. 1.944);

De 3:055\$148, idem no serviço extraordinario da apuração de mappas do recenseamento, no dito mez (aviso n. 1.945);

De 9:220\$084, idem na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, no dito mez (aviso n. 1.946);

De 345\$, aos serventes da Directoria Geral de Estatística, vencimentos do dito mez (aviso n. 1.947);

De 420\$383, a Antonio Simplicio da Silva, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pelos vencimentos que deixou de receber, em abril e maio de 1894 (aviso n. 1.948);

De 2:985\$595, a diversos, por fornecimentos feitos para o encanamento geral, em maio e julho ultimo (aviso n. 1.949);

De 1:012\$053, a diversos, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em abril, junho e julho ultimos (aviso n. 1.950);

De 102\$350, á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas por ordem deste ministerio em junho ultimo (aviso n. 1.951);

De 1:020\$058, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo gaz consumido por conta da Inspeção Geral das Obras Publicas no 1º semestre deste anno (aviso n. 1.952);

De 278\$, a diversos por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro em abril e agosto ultimos (aviso n. 1.953);

De 88\$550, a Fortunato Pedro dos Santos Camacho, pela reconstrução do calçamento levantado para assentamento de registros do incendio em diversos pontos desta capital em julho ultimo (aviso n. 1.954);

De 37\$900, á Companhia Viação Ferreira Sapucahy, por passagens concedidas a imigrantes em julho ultimo (aviso n. 1.955);

De 300\$410, a Miguel Moreira das Neves, pelo transporte de materiaes pelo plano inclinado do morro de Santos Rodrigues, no dito mez (aviso n. 1.956);

De 816\$, a Guimarães Mallet, Bicalho & Comp., pelo fornecimento de drogas á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores no dito mez (aviso n. 1.957);

De 2.634,15,9, á Companhia Metropolitana, pela introdução de imigrantes vindos da Europa em maio ultimo (aviso n. 1.958);

De 15:258\$524, á Companhia de Estrada de Ferro do Norte do Brazil, pelos juros garantidos no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 1.959);

De 749\$, a Terra & Irmão, por objectos fornecidos á Administração dos Correios do Districto Federal em julho ultimo (aviso n. 1.960);

De 4:533\$407, á Companhia da Estrada de Tamandaré á Barra pelos juros garantidos no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 1.961);

De 280\$, a Manoel de Carvalho, por objectos fornecidos á Administração dos Correios do Districto Federal, em julho ultimo (aviso n. 1.962);

De 543\$532, á *New Zealand Shipping Company Limited*, pela condução de malas dos Correios do Districto Federal para os portos da Europa, em junho ultimo (aviso n. 1.963);

De 634\$222, á companhia *Liverpool Brazil & River Plate Steamers*, pelo serviço de condução de malas do Districto Federal para diversos portos da America do Norte e do Sul, em abril, maio e junho ultimos (aviso n. 1.964);

De 10:467\$105, á *The Royal Mail Steam Packet Company*, pela condução de malas da Administração dos Correios do Districto Federal para diversos portos da America do Norte e do Sul, em abril, maio e junho ultimos (aviso n. 1.965);

De 17\$850, á Companhia Lloyd Brasileiro, pelo transporte de bagagem do contador dos Correios de Minas Geraes, em março ultimo (aviso n. 1.966);

De 42\$, á mesma companhia, por passagem concedida por ordem deste ministerio, em junho ultimo (aviso n. 1.967);

De 719\$, a diversos, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em junho ultimo (aviso n. 1.968);

De 19\$500, a William Trout, pelo fornecimento de objectos feito á Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo (aviso numero 1.969);

De 222\$500, a Neves Filho & Salvador, pelo fornecimento de objectos feito á Administração dos Correios do Districto Federal, em julho ultimo (aviso n. 1.970);

De 1:110\$, á Companhia União, pelo fornecimento da agua á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, no dito mez (aviso n. 1.971);

De 5:566\$062, á *Pacific Steam Navigation Company*, pela condução de malas da Administração dos Correios do Districto Federal para os portos da Europa, de janeiro a março ultimos (aviso n. 1.972);

De 2:989\$060, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, por passagens e transporte de material concedidos por ordem deste ministerio, em maio ultimo (aviso n. 1.973);

De 5:757\$080, a Guilhermino Albano da Costa, pelo fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em julho ultimo (aviso n. 1.974);

De 7\$240, á Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio, por passagem concedida a um imigrante, em julho ultimo (aviso n. 1.975);

De 2:139\$, a José Antonio Gonçalves & Comp., por objectos fornecidos á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, em julho ultimo (aviso n. 1.976);

De 950\$725, a diversos, pela reconstrução de calçamentos que foram levantados para execução de reparos e melhoramentos do serviço de distribuição da agua, no dito mez (aviso n. 1.977);

De 11:210\$954, a diversos, pelo fornecimento de material para os serviços de conclusão da rede de distribuição e pennas de agua obrigatoria, em junho ultimo (aviso n. 1.978);

De 8:640\$, a Luiz Macedo, pelo fornecimento de objectos do expediente á Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo (aviso n. 1.979);

De 502\$500, a diversos, para o serviço de conservação e limpeza das galerias de esgoto de aguas pluvias (aviso n. 1.980);

De 621\$575, a diversos, por objectos fornecidos para o expediente, impressões da Inspeção Geral das Obras publicas, em junho ultimo (aviso n. 1.981);

De 1:555\$205, a diversos, pelo fornecimento de material para os serviços do deposito central das officinas da Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo (aviso n. 1.982);

De 816\$493, a diversos, pelo fornecimento de material para os serviços de reparos de proprios nacionaes, no dito mez (aviso numero 1.983);

De 931\$, a diversos, pelo fornecimento de carroças para remoção de terras e residuos extrahidos das galerias de esgoto de aguas pluvias, em julho ultimo (aviso n. 1.984);

De 20\$, a Mathieu Caubit, pelas despesas que fez em proveito da Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo (aviso n. 1.985);

De 630\$468, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pela iluminação interna e externa do edificio desta secretaria de Estado, no 4º trimestre do anno passado (aviso numero 1.986);

De 141\$375, á mesma, pelo gaz consumido durante o 4º trimestre do anno passado (aviso n. 1.987);

De 583\$268, a diversos, por fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, em abril, junho e julho ultimos (aviso n. 1.988);

De 378\$593, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pela iluminação interna e externa do edificio desta secretaria de Estado, no 4º trimestre do anno passado (aviso numero 1.989);

De 1:021\$815, a diversos, pelo material fornecido para o serviço da conservação das florestas nacionaes, estradas e caminhos, em junho ultimo; (aviso n. 1.990);

De 154\$300, a diversos, por fornecimentos feitos para o Jardim Botânico, em julho ultimo (aviso n. 1.991);

De 645\$500, a Ernesto Natham & Comp. por despesas diversas feitas em proveito da Directoria Geral dos Correios, no dito mez (aviso n. 1.992);

De 8:058\$120, a Manoel Caetano de Souza Pinto, pelo fornecimento de carne verde á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, no dito mez (aviso n. 1.993);

De 902\$400, a Fortunato Pedro dos Santos Camacho, pela reconstrução de calçamento levantado para canalisação, á rua de S. Luiz Gonzaga, no dito mez, (aviso n. 1.994);

De 2:977\$500, a Joaquim Simões de Lima Jaco, pelo transporte de material effectuado em proveito da commissão de estudos da Nova Capital, em agosto ultimo (aviso n. 1.995);

De 11:953\$060, a diversos, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em abril, junho e julho ultimo (aviso n. 1.996);

De 155\$, a Antonio Gonçalves Marques, pelo serviço de condução de malas da Administração dos Correios do Districto Federal, em julho ultimo (aviso n. 1.997);

De 260\$, a Manoel José Martins, pelo mesmo serviço em junho e julho ultimo (aviso n. 1.998);

De 113\$333, a Felipe Albuquerque Vieira, praticante da Administração dos Correios do Maranhão, pelo ordenado do tempo em que esteve licenciado de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1894 (aviso n. 1.999);

De C 185-12-6, á Companhia Metropolitana, por passagens concedidas a imigrantes, em agosto ultimo (aviso n. 2.000);

De C 2.958-10-6, á mesma companhia, por passagens concedidas a imigrantes, no dito mez, (aviso n. 2.001);

De C 6. 413-13-8, á mesma companhia, por passagens concedidas a imigrantes no dito mez (aviso n. 2.002);

De C 2.374 6-3, á mesma companhia, por passagens concedidas a imigrantes, em maio ultimo (aviso n. 2.003);

De E 6.371-3-2, á mesma companhia, por passagens concedidas a imigrantes, em julho ultimo (aviso n. 2.004);

De E 3.338-4-3, á mesma companhia, por passagens concedidas a imigrantes, em agosto ultimo (aviso n. 2.005);

De 6:819\$100, á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas a imigrantes, em março, maio, junho e julho ultimos (aviso n. 2.006);

De 6:296\$100, a Companhia Lloyd Brasileiro, idem idem em julho ultimo (aviso n. 2.007);

De 46\$500, á mesma companhia, por passagens concedidas por ordem deste ministerio, em maio ultimo (aviso n. 2.008);

De 397\$900, indemnisação ao porteiro desta secretaria de Estado pelas despesas mudas feitas em agosto ultimo, (aviso n. 2.009);

De 49\$500, indemnisação á Imprensa Nacional por trabalhos executados em proveito da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, no 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.010);

De 44\$750, in demnisação ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, de que despendeu com a mesma repartição em julho ultimo (aviso n. 2.011);

De 1:412\$550, indemnisação á Estrada de Ferro Central do Brazil das passagens concedidas a imigrantes, no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 2.012);

De 802\$995, indemnisação ao thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro das despesas mudas effectuadas com a mesma repartição de janeiro a julho ultimo (aviso n. 2.013);

Providencias, afim de que no Thesouro Federal seja dada quitação da quantia de 5.555\$966 despendida com o pagamento do pessoal da hospedaria de imigrantes em Pinheiro, em junho ultimo, ao ajudante Lucas José Vieira Ferraz (aviso n. 2.014);

Declarando que a despesa de 204\$ proveniente de fornecimentos feitos no mez de abril deste anno por Francisco Ferreira Braga para serviço telephonico executado nesta secretaria de Estado deve ser lançado á conta da consignação «Despesas não previstas» da verba Eventuaes, art. 6º do orçamento vigente (aviso n. 2.015);

Providencias, afim de que na Alfandega de Porto Alegre seja posta a importancia de 893:486\$340 para occorrer ao pagamento de excesso das despesas, no estado do Rio Grande do Sul, com o serviço da verba—Terras Publicas e Colonisação—art. 6º da Lei do Orçamento de 1893 (aviso n. 2.016);

—Providenciou-se para que, pelo mesmo ministerio:

Os pagamentos das despesas por exercicio findo da verba—Garantia de juros ás estradas de ferro—do art. 6º do orçamento de 1894, sejam effectuadas por conta do credito de 3.341:816\$713, aberto áquella verba (aviso n. 2.017);

Seja:

Restituída a caução de 5:000\$ á *Amazon Steam Navigation Company limited* (aviso n. 2.018);

Posta na Alfandega do estado da Bahia a quantia de 500:000\$, á disposição do engenheiro-chefe do prolongamento da estrada de ferro daquelle estado, para despesas com o material (aviso n. 2.019).

—Communicou-se que foi permitido ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Jacintho Heliodoro Junior assignar-se de ora em diante Jacintho Heliodoro Xavier Junior (aviso n. 2.020).

—Remetteu-se ao dito ministerio: Balancete da receita e despesa do trafego da Estrada de Ferro de Sobral, em maio ultimo (aviso n. 2.021);

Mappas da demonstração de renda dos Telegraphos em março e abril ultimos (avisos ns. 2.022 e 2.023);

Balanços: Da mesma repartição, do março ultimo (aviso n. 2.024);

Da receita e despesa dos Correios do Districto Federal e do estado do Rio de Janeiro, de abril e maio ultimos (aviso n. 2.025);

Da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, do exercicio de 1894 (aviso n. 2.026).

—Providenciou-se para que o credito de 100:000\$, votado para despesas da commissão de estudo da nova capital da União, seja posto á disposição do respectivo chefe (aviso n. 1.940).

—Autorisou-se á Alfandega de Pernambuco a pagar os vencimentos dos empregados da extincta Inspectoria do 2º Districto de Portos Maritimos, relativo ao exercicio de 1892, na importancia total de 14:125\$100 (aviso n. 2.027).

Requerimentos despachados

Moradores de Boa Vista, entre as estações de Rodrigo Silva e Tripuhy, pedindo a construção de um estribo nessa localidade.—Sellem o requerimento.

André Cursino Ribeiro Campos, ex-fiel do armazem da estrada de ferro de Baturité, requerendo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 10 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 60 dias, ao amanuense dos Correios do estado do Espirito Santo, Alexandrino José Caldeira, e ao praticante dos Correios do Districto Federal, Paschoal Villabojm;

De dous mezes, ao 2º official dos Correios de Pernambuco, Arthur Barreto da Rocha Lins;

De seis mezes, ao chefe de secção dos Correios de Minas Geraes, Francisco de Paula Bueno de Azeredo.

—Foram nomeados:

Candido Ferraz do Amaral, para o logar de agente do correio de S. Carlos do Pinhal, estado de S. Paulo;

João Ferreira Leite Junior, para o cargo de fiel do thesoureiro dos Correios do Paraná;

—Foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro agronomo Orlando de Mello, do cargo de fiscal da Companhia Terras e Viação; sendo, por outra de igual data, nomeado para esse cargo o engenheiro Guilherme Pecanha do Oliveira.

Expediente de 10 de setembro de 1895

Autorisou-se o director geral dos correios:

A augmentar os salarios dos estafetas dos Correios do Maranhão, constantes do mappa que acompanhou o seu officio n. 637/2 de 30 de agosto findo, a começar do mez corrente em diante, visto como no credito distribuido para aquella especie de serviço, ha margem para custeio da despesa em questão;

A considerar justificadas as faltas dadas pelo 2º official dos Correios do Districto Federal, José Simões da Fonseca, fallecido em 6 de junho findo, e bem assim a mandar effectuar o respectivo pagamento a D. Maria Mathilde de Barros Fonseca, avó e tutora dos filhos do referido official.

—Declarou-se a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que foi prorogado por mais trinta dias o prazo concedido à Companhia de Terras e Viação, para fazer a entrada da quota destinada à fiscalisação.

Requerimento despachado

Companhia Terras e Viação, tendo requerido a rescisão dos seus contractos de nucleos colonias, pede prorrogação do prazo por mais trinta dias, para fazer a entrada da quota destinada à sua fiscalisação. —Deferido, com aviso de 10 do corrente, à Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — n. 106, Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1895.

Nos termos da reclamação feita pelo director geral interino dos correios, por officio n. 604, de 23 do mez findo, e segundo o que dispõe o art. 321 combinado com o n. 2 § 1º do art. 330 do regulamento em vigor naquella repartição, providenciar no sentido de gosarem as malas do correio de livre transito pelas estradas de ferro Minas e Rio e Muzambinho, com o fornecimento dos carros necessarios e apropriados a esse serviço.

Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — Sr. inspector geral das estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª secção — N. 151. — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1895.

Declaro para os devidos effectos, em relação ao pedido de aposentadoria feito pelo machinista de 1ª classe dessa estrada de ferro Manoel José de Araujo, no requerimento sobre que informastes por officio n. 407, de 9 de agosto findo, que deixa de ser attendida semelhante pretensão por não estar de accordo com a regra dos arts. 1º do decreto n. 565, de 12 de julho de 1890, e 6 do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892.

A 1ª hypothese, a que allude aquelle officio, do art. 72 do regulamento approved pelo decreto n. 107, de 17 de maio de 1890, só é applicavel ao empregado que conta mais de 10 annos do serviço, ao passo que o exercicio do petionario em condições de ser computado para a aposentadoria só começa da data em que teve execução na antiga Estrada D. Pedro II, hoje Central do Brazil, o regulamento de 29 de fevereiro de 1888.

Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Expediente de 10 de setembro de 1895

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser designado um empregado de fazenda para fazer parte da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Santos a Jundiáhy.

— Declarou-se ao director do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, para seu conhecimento e devidos effectos, que este ministerio, á vista do recurso interposto por José Augusto de Araujo, empreiteiro do arrendamento da via-permanente e linha telegraphica, construcção de edificios e fornecimento de dormentes no trecho da mesma estrada comprehendido entre a estação de Villa Nova e a cidade de Joazeiro, do despacho de 22 do dezembro de 1894 proferido no requerimento daquelle empreiteiro, de 13 de agosto, informado pelo referido director em officio de 5 de setembro do dito anno, resolveu mandar pagar ao recorrente 7 % sobre o

preço de cada kilometro pelo acrescimo do serviço no trecho em que foram os trilhos assentados com juntas alternadas em vez de paralelas.

— Chamou-se a attenção da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil para o aviso que, por cópia se lhe enviou, do Ministerio dos Negocios da Marinha, de 23 do agosto findo, que trata de machinas já reclamadas pelo dito ministerio no aviso de 20 de maio deste anno, sobre o que já informou aquella directoria por officio de 14 de junho proximo pissado, e recommendou-se, outrossim, habilitar este ministerio a satisfazer a reclamação que vem de ser reiterada.

— Declarou-se ao Ministerio dos Negocios Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 5, de 17 de julho proximo passado, que ao Ministerio dos Negocios da Fazenda foi solicitada, por aviso de 28 de agosto findo, a expedição de ordens afim de ser paga o quem de direito a importancia de \$1256 devida a Giovanni Miracet, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido a 25 de novembro de 1893, em Juiz de Fora, importancia correspondente a 20 dias e 5 horas de salario á razão de \$500 por dias.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado o engenheiro Epiphanyo de Oliveira Santos para o cargo de ajudante de 2ª classe da comissão de melhoramentos do porto de S. João da Barra, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Alcebiades Pereira Caldas, 60 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 10 de setembro de 1895

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens, afim de ser entregue ao engenheiro e chefe do districto telegraphico de S. Paulo, logo que se realize a inauguração da alfandega da capital desse estado, o edificio em que alli funcionava a extincta thesauraria de fazenda, para ser nella estabelecida a estação telegraphica da mesma capital.

— Remetteu-se ao director geral dos telegraphos a portaria de licença do telegraphista de 3ª classe Joaquim Alcebiades Pereira Caldas, e fez-se a respectiva comunicação à Contabilidade do Thesouro Federal.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens, afim de que na alfandega desta capital sejam despachados, livres de direitos, 10 volumes vindos de Antuerpia e do Havre, contendo duas machinas de impressão e os seus competentes accessorios, destinadas à officina typographica da Directoria Geral da Estatistica.

— Autorisou-se o director geral dos telegraphos a descarregar da responsabilidade da repartição a seu cargo até 6:000\$, visto que entre essa quantia e a de 5:000\$ se calcula o dinheiro inutilizado pelo incendio da estação telegraphica de Porto Alegre, occorrido em 3 de abril do corrente anno.

— Providenciou-se, em virtude de exposição feita pela Repartição Geral dos Telegraphos, afim de que as locações e consulados brasileiros, bem como as commissões do governo da União na Europa, por occasião de expedirem qualquer telegramma official para o Brazil, fiquem no respectivo autographo a seguinte declaração: «Teneriff Noronha.»

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram creadas as agencias postaes de 4ª classe no arraial do Bonito do Caeté, no arraial da Feira da Conceição, termo do Conde, no estado da Bahia.

— Foi reintegrado José Gonçalves de Oliveira no lugar de agente do correio de Luiz Gomes, no estado do Rio Grande do Norte.

— Foi mandado recolher, por acto de 9 do corrente, Affonso Henrique de Oliveira Montauray, 1º official da administração dos correios do Districto Federal, o qual se acha addido a esta directoria, á mesma administração.

— Foi responsabilizado pelo extravio de uma carta registrada com valor declarado o agente do correio de Anchieta, do estado do Espirito Santo, Agostinho Ferreira da Silva.

— Foi exonerado, a bem do serviço publico, Felício Gonçalves Vieira, de agente do correio de Mattosinhos, no estado de Minas Geraes.

— Foi responsabilizado pelo extravio de cartas registradas com valores declarados o amanuense José Joaquim de Oliveira e o praticante Gonçalo Jacome de Araujo, da administração dos correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro.

Expediente de 9 de setembro de 1895

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas :

Devolvendo, devidamente informado, os requerimentos da Companhia Lloyd Brasileiro, sobre pagamento de passagens dadas a diversos empregados dos correios dos estados de Alagoas e S. Paulo.

Remettendo as contas dos cidadãos Alfredo da Cruz Camarões, na importancia de 3:125\$; Emmanuele Cresta & Comp., na de 1:650\$, e Braga Irmão & Comp., na de 16\$, proveniente de fornecimento de objectos de expediente, utensilios e outras despesas desta repartição.

Transmittindo, devidamente informado, o requerimento, com attestado medico, em que o praticante da administração dos correios do estado de Goyaz, Virgínio Alves de Castro, pede tres mezes de licença para tratar de sua saude.

Remettendo cópia do officio do administrador dos correios do estado do Rio Grande do Sul em que, allegando augmento consideravel de serviço na respectiva repartição, propõe para a mesma a creação de mais tres logares de amanuense, seis de praticante, dois de carteiros de 1ª classe, 4º de 2ª, dois serventes, tres de carimbadores e um de ajudante de porteiro; para a agencia do correio do Rio Grande tres logares de praticante, e para a de Pelotas dois logares de praticante e dous de carteiro.

— Ao administrador dos correios do Estado do Amazonas:

Declarando sobre a elevação de categorias de villa, a povoação de Manacapuru, de cidades, as villas de Humaytá e S. Luiz de Labrea, de que trata essa administração em officios ns. 236, de 4 de junho, o 330, de 4 de agosto findos, depois da classificação das agencias dos correios da Republica, que aguarda oportunidade afim de ser attendida a reclamação.

— Ao do Districto Federal, accusando o recebimento do officio dessa administração n. 2,924 de 31 de agosto ultimo, acompanhado de um documento pelo qual o continha esta directoria Theophilo Francisco Pereira se obriga a consignar ao cidadão M. de Souza Barros, negociante á rua Sete de Setembro n. 90, declara que autorisa a consignação pela forma solicitada por aquelle empregado.

— Ao de Minas Geraes, accusando o recebimento do officio n. 796/1 de 22 de agosto ultimo, no qual essa administração informa que o credito distribuido a essa mesma administração para occorrer ás despesas com o serviço de conducção de malas, no corrente exercicio, comporta o augmento do salarios pedido por varios estafetas, recommenda que informe si ha mais algum equivoço em a tabella que acompanhou o officio n. 595/1.

— Ao do Paraná, accusando os officios dessa administração de 13 e 15 de julho findo, acompanhados das provas e mais papeis relativos aos concursos de 2º official e praticante realizado nessa administração, em 23 de junho deste anno, declara que tendo esta directoria verificado das respectivas actas que os ditos concursos foram feitos de modo con-

irario ao que preceituam os arts. 712 das instruções e 495 do regulamento vigente, annulla os concursos de que tratam os mencionados officios, e recommenda providencias para que tenham logar novos concursos de 2º official e praticante, nos quaes sejam respeitadas as disposições regulamentares.

—Ao de Santa Catharina, accusando o recebimento do officio n. 124, de 30 de julho findo, recommendando que, com a possivel brevidade, essa administração envie a esta directoria um quadro de todas as linhas de correio nesse estado não contractadas; cumprindo que no mesmo sejam declaradas as distancias, pontos intermediarios e finaes e preços das diarias, tudo de accordo com a circular n. 14 de 27 de maio do corrente anno, desta directoria.

— Ao de S. Paulo:

Determinando que informe sobre o requerimento do amanuense dessa administração, Francisco Antenor Jobim, em que pede licença, cujo requerimento foi transmittido com o officio dessa mesma administração n. 1.494/1, de 29 de agosto ultimo;

Resolvendo esta directoria ordenar a proxima installação da agencia do correio da Boa Esperança, municipio de Araraguara, nesse estado, a qual foi recentemente creada por acto desta mesma directoria, recommenda que faça proposta de um cidadão idoneo para exercer o cargo de agente da respectiva localidade.

— Ao de Sergipe:

Accusando o recebimento do officio dessa administração n. 88, de 23 de julho findo, acompanhado do requerimento do praticante dos Correios do Districto Federal, Fortunato Dias Cesar, addido a essa administração, em que pede para consignar a quantia de 40\$ ao Banco Auxiliador das Classes do Estado da Bahia, declara que nega autorização solicitada pelo requerente, o qual deve primeiro satisfazer o compromisso que tem com o Banco dos Funcionarios Publicos desta capital.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Expediente de 10 de setembro de 1895

A' Directoria Geral da Fazenda Municipal: Remettendo a quantia de 262\$000, importância da receita do cemiterio do Realengo (2º districto do Campo Grande,) relativa ao mez de agosto findo, e bem assim por cópia o quadro demonstrativo das inhumações realizadas no mesmo cemiterio durante o referido periodo.

Declarando ter o Sr. Dr. prefeito, por acto de 9 do corrente, approvado a indicação do agente da Prefeitura no 2º districto do Campo Grande, para exercer o cargo de sorvente daquela agencia o cidadão Antonio Nunes da Rocha.—A' agencia da Prefeitura no 2º districto do Campo Grande, identica comunicação.

—A' agencia da Prefeitura do districto de Sant'Anna, pedindo para lavrar auto de infração do art. 4º do decreto n. 104, de 21 de agosto de 1894, contra Severo & Pereira, estabelecidos á rua Visconde de Itaúna n. 21, antes de pagar o imposto respectivo.

— Officios recebidos:

Da directoria do cemiterio do Realengo (2º districto do Campo Grande), remettendo a quantia de 262\$, importância da receita daquelle cemiterio, relativa ao mez de agosto findo, e bem assim por cópia o quadro demonstrativo das inhumações no mesmo cemiterio durante o referido periodo.—A' 2ª secção para os devidos fins.

Da agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo:

Declarando ter sido multada a viuva Antonia Costa por construir um barracão á rua Miguel Angelo, sem licença da Municipalidade.—A' Directoria de Obras,

Declarando o máo estado das ruas Visconde de Santa Cruz, Alvaro, Marques Leão, Martins Lage e Propicia.—A' Directoria de Obras.

Do fiscal do 3º districto dos Inflamáveis, remettendo uma relação de generos inflamáveis retirados do trapiche «Carvalhaes», em data de hontem, para consumo de diversas casas commerciaes.—Inteirado. Archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado «Carvalhaes», idem, idem.—Inteirado. Archive-se.

Do do deposito de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remettido, em data de hontem, 14 caixas com polvora e 16 ditas com dynamite para consumo da casa Mayrink, Abreu, Machado & Comp., á rua Municipal n. 21.—Inteirado. Archive-se.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Amaro José Pereira, Corrêa & Franco, Gallette Henrique, Jorge Antonio Junes, Jorge Caram, Manoel Joaquim da Silva, Maria Alvim & Comp. e Silva Campos & Comp.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Alfredo Pereira Moraes.—Deferido de accordo com a informação. A' directoria de Fazenda.

Abertura de officinas.—Antero Dias Arouca e Antonio Rodrigues Ventura.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Pharmacias—Celso e Peixoto e Pedro Garcia Fialho & Irmão.—Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Hospelarias—Soares & Pereira.—Deferido, de accordo com a informação. Remettendo o requerimento á Directoria de Fazenda e communique-se ao agente respectivo para lavrar o auto de infração.

Placa—Roth & Comp.—Deferido de accordo com a informação. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de firma — Joaquim Teixeira da Silva.—Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de local — C. R. Vaz & C., Francisco Luiz & C., Mm. Ferreira & C. e Penna & Ferraro.—Deferidos. — A' Directoria de Fazenda.

Vehiculo terrestre — José Lopes Flora.—Deferido, de accordo com a informação.—A' Directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes — José Alves de Souza e Mourão & Costa.—Deferidos. — A' Directoria de Fazenda.

The Singer Manufacturing Company. — A' Directoria de Fazenda.

Avila & Comp., Alfredo da Fonseca Braga, Antonio Austin, A. Gomes & Comp., Braga, Irmão & Comp., Eduardo C. de Carvalho e José Pereira de Moura.—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Elpidio de Brito. — A' Directoria de Obras e Viação.

Alberto Joaquim de Lima e Ferreira Braga & Rocha. — Aos Srs. agentes da Prefeitura nos districtos respectivos.

3ª SECÇÃO

Expediente de 10 de agosto de 1895

Officios recebidos:

Do agente do 1º districto do Campo Grande, communicando que ali não existem habitações collectivas.

Dos agentes do 2º districto do Campo Grande e da freguezia de Santa Cruz, remettendo o recenseamento das respectivas habitações collectivas.

Do agente de Sant'Anna, remettendo os mappas de nascimentos e casamentos realizados nessa freguezia no mez de agosto.

Do agente da ilha do Governador, remettendo os mappas referentes aos nascimentos e obitos desse mesmo mez.

Da pretoria de Jacarepaguá, remettendo os mappas dos nascimentos, obitos e casamentos do mez de agosto proximo findo.—A' 3ª secção para a estatística respectiva.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 10 de setembro de 1895

Ao Dr. director de instrucção, respondendo sobre a materia do officio n. 147, de 5 do corrente, relativo ao predio n. 22 da rua das Larangeiras, onde se pretende estabelecer uma escola.

— Aos commissarios:

Dr. Cesar do Amaral, dando-lhe conhecimento de que nesta data fora designado para servir na 12ª circumscripção, tendo por sede a estação policial;

Dr. Cerqueira Leite, identica comunicação e com referencia a 3ª circumscripção;

Dr. Isidoro de Moraes, identica comunicação, e com referencia a 8ª circumscripção;

Dr. A. Barcellos, identica comunicação e com referencia a 9ª circumscripção.

Communicando que foram deferidos:

Dr. S. Black, para a 2ª circumscripção;

Dr. Luiz Lobo, para a 10ª circumscripção;

Drs. Bernardes de Moura e Moura Ruas, aquelle para a 16ª e este para a 20ª circumscripção.

— Ao commissario Dr. Marcellino de Brito, communicando-lhe que deve providenciar nos termos do regulamento sanitario em vigor, com relação ao proprietario da horta n. 49, da rua Mariz e Barros.

— Ao commissario Dr. Luiz de Sant'Anna, dando-lhe conhecimento de que foram deferidas as petições de H. H. da Luz Ayer, Arthur Dutra Mação e Sobrinho & Cotta.

— Ao commissario Dr. Emilio de Miranda, para que visite a estalagem n. 95, á rua Visconde de Sapucahy.

— Ao administrador da Assistencia Publica, devolvendo a guia que acompanhou o officio de 9 do corrente, e recommendando que proceda de accordo com as ordens em vigor.

Do director do interior e estatística, solicitando 500 pastilhas de strychnina.

Do commissario Dr. Marcellino de Brito, dando conhecimento de ter sido transformada em casa de alugar commodos a casa n. 77 da rua Barão de Itapagipe.

Relatorios :

Dos Drs. Gama Lobo, Lossio, Vilhema, C. Monteiro, P. Pederneiras, Guahyba, G. Coelho, Bernardino de Moura, Luiz Lobo, P. de Azevedo, Moura Ruas, Black, Agostinho de Araujo, C. Benicio, J. Calvet, F. de Amcodo, V. Lisboa, Lourenço da Cunha, Luiz Barbosa, Felipe Teixeira, Duarte Flores, Silva Ramos, Costa Brancante, Pinheiro Freire, Nascimento Silva, Pinheiro dos Santos, Cesar de Amaral, Cerqueira Leite, Francisco Campello, Augusto de Vasconcellos, Felipe Cardoso, Marcellino de Brito, Archias Cordeiro, Gustavo da Sá, Aruda Beltrão, S. Guillon, Eduardo Jorge, Affonso Cavalcanti e Rego Barros.—Inteirado. Archive-se.

Do Dr. J. Romero.—Officie-se a quem de direito communicando o facto indicado pelo Sr. Dr. commissario.

Dr. Fernando Teixeira.—Ao Sr. Dr. commissario para que intime o fechamento das cazinhas de madeira da rua do Dr. Garnier n. 6.

Dr. Isidoro de Moraes.—Solicite-se vistoria para o predio da travessa de Santa Luzia n. 15.

Do Dr. J. Sant'Anna e veterinario Nunes.—Passe-se por cópia ao Dr. do Matadouro em Santa Cruz.

Do Dr. Cesar do Amaral.—Attenda-se á reclamação do Sr. Dr. Commissario em relação á estalagem da rua barão de Itapagipe n. 29.

Ao mesmo Sr. Dr. commissario para que intime o fechamento dos quartos das estalagens ns. 2, á rua do Consultorio e 19 á rua barão de Pirassinunga.

Requerimentos despachados

F. Pires & Comp., Campista & Pinto, Companhia Industrial Stearina, Costa & Pires, Antenor, Irmão & Comp., Antonio Pinheiro. Aos Srs. Drs. commissarios das differentes circumscripções

Manoel Monteiro Vieira. — De accordo. A' Directoria de Obras e Viação.

Castro, Azevedo & Comp. — Volte ao Dr. commissario para informar, depois de concluidos os concertos.

Antonio Domingues Assumpção Felipe de Moleiros Gomes, Manoel Tavares Cancellia, Manoel Rodrigues Marques. — Voltem aos Srs. Drs. commissarios para informar nos termos da circular n. 23 de 25 de julho ultimo.

Vasco Maritimo Coutinho (2), Companhia de Navegação *La Veloce*, Costa Simões & Comp., Magalhães & Bastos, P.S. Nicolson & Comp., Miguel da Silva & Fructuoso Garcia, Carlos Goussek, Antonio de Miranda Junior, Bernardo Lopes, Banco de Credito Real do Brazil, Francisco Moreira Valle, Antonio da Costa, Alexandre Antonio da Cunha, Luiza Candida Moura de Mesquita, Mello Lima & Comp., José Gomes do Oliveira, Netto & Comp., Manoel da Silva Ferreira, Manoel Martins, Silva & Campinho, Rodrigo & Silva, Domingues Miranda Vieira, M. P. A. & Sobrinho, Paulo Idalla & Kallil Cuxo, Manoel Baptista Alves Guimarães, Luiz Andréas, Eduardo José Corrêa, Carvalho & Comp., José Joaquim Teixeira, J. M. Costa, Costa, Irmão & Machado, J. Pinto, Madureira & Comp., José Bernardino Antonio Lopes. — De accordo. A' Directoria do Interior e Estatistic.

Na denuncia assignada pedindo providencia contra o estado do capinzal existente enfro as ruas D. Mariana e Delphina. — Ao Sr. Dr. F. de Amoedo para visitar, providenciar e informar com toda a brevidade.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 9 e 10 de setembro de 1895

Aos Drs. procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal, (3), pedindo embargo de obras por infracção de posturas.

— Aos agentes dos districtos da Gloria, Lagoa e Sacramento, communicando o deferimento das petições dos cidadãos, Braz Ferreira do Souza & Comp., Augusto José de Oliveira e Antonio Nunes Pires.

— Ao agente do 2º districto do Engenho Velho, pedindo multa e embargo por infracção de postura.

— Ao agente do 1º districto do Engenho Novo, acerca da requisição dos mappas de obras embargadas.

— Ao Dr. inspector de jardins e mattas, pedindo a remoção das arvores em frente aos predios 136 e 137 da rua General Polydoro.

Requerimentos despachados

José Ferreira Mendes, pedindo relevação de embargo e de uma multa de 50\$ por infracção de prospecto. — Deferidos de accordo com as informações.

Manoel Joaquim de Castro, pedindo tolerancia nas obras feitas á rua Bella do São João n. 67, Joaquim Pereira de Souza, idem, idem, á rua Soledade n. 2. Carlos Lebeis, idem, idem, á rua Santo Rodrigues entre os ns. 14 e 18. — Deferidos.

João Ayres Ferreira Barroso, pedindo relevação da multa e levantamento do embargo das obras á rua D. Julia n. 53. — Deferido.

José Dias dos Santos Nunes e Silva, João Guilherme Mauken, Paulo Vieira de Souza, João Baptista Duprat, Manoel Martins de Souza, José Bento Fernandes Guimarães, José Joaquim Pereira Coutinho, Antonio Portugal e Fernando Pires Ferreira. — Passe bilhete.

João Severino da Fonseca, Joaquim Rodrigues do Valle, Cardoso & Irmão, Francisco de Paula Mayrinek, Edmond de Salusse, Almeida Mendes & Comp., Francisco da Costa Guimarães e Joaquim Ignacio Bittencourt. — Passe guia.

Antonio Pereira de Moraes, Gabriel Sassio e Dr. Jorge João Drunionthes. — Paguem os emolumentos.

Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato, José Fernandes Boucinha Maciel, Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp. e Manoel da Cunha Braga. — Passe alvará.

Dr. Miguel José Pereira Guimarães e Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — Deferidos.

D. Emilia Rosa de Mesquita. — Pela lei não póde ser concedido o que pede a supplicante.

SECÇÃO JUDICIARIA

12ª Pretoria

Juiz, Dr. Ballarmino da Gama e Souza — Escrivão, Antonio Gonçalves de Lima Torres.

DESPACHOS PUBLICADOS EM AUDIENCIA DE 10 DE AGOSTO

Inventarios

Capitão-tenente João Militão Henriques Soares, fallecido. — Nomeado tutor da menor Angelina ao cidadão Alberto de Menezes o mando que seja intimada a inventariante para no prazo de cinco dias, que correram em cartorio promover os termos de inventario sob pena de remoção e sequestro.

Manoel Severino dos Santos, fallecido. — Concedo autorização para venda do immovel em praça, mediante editaes na forma da petição de fl. 13 e accordo com o parecer do Dr. curador de orphãos, recolhendo-se o producto da venda ao Banco da Republica do Brazil em nome do espolio e á disposição deste juizo.

Marcolino de Souza Maciel, fallecido. — Dê-se vista ao Dr. 2º adjunto do procurador seccional, attenta a informação do escrivão.

Theotônio José de Moraes e sua mulher, fallecido. — Na forma do parecer do Dr. curador de orphãos.

Bemvinda da Fonseca Prata Peixoto, fallecida. — Ao Dr. curador de orphãos.

Inventario negativo

D. Marieta Hor Megel Frass, fallecida. — Sellados e preparados á conclusão.

Despejo

Manoel Lopes de Paiva, autor; Christiano Noldink, réo. — Em prova.

Apprehensão de menor

Alzira de Souza. — Defiro a petição de fls. 29, de accordo com o parecer do Dr. curador de orphãos.

Acção ordinaria

Fernando Biongolino, autor; Maria Baccellar, réo. — Sellados e preparados, voltam á conclusão.

Execução

Celestina dos Santos Oliveira, exequente; Domingos José Afonso Leite, executado. — Informe o escrivão que fez a conta e diga a parte.

Acção summaria

Alberto de Almeida & Comp., autores; Antonio Fernandes Pontes, réo. — Julgado por sentença procedente o condemnado o réo a pagar ao autor o principal pedido, juros e custas.

Vistoria

Antonio Alberto Simões de Magalhães, supplicantes. — Julgado por sentença o auto de vistoria para que produza seus effeitos legais.

Arrecadação

Consulado Portuguez, arrecadante; Antonio Gomes Neves, arrecadado. — Cumpra-se a promoção do Dr. 2º adjunto do procurador seccional.

Adjudicação

Petrarcho Augusto de Carvalho e sua mulher, supplicantes; D. Maria Rita da Silva Quadro, fallecida. — Ao Dr. adjunto do procurador seccional para dizer sobre o calculo.

Inquerito policial

Eugenio Fortunato de Oliveira, autor; Sebastião de Azeredo Loal, indiciado. — Ao Dr. adjunto do 3º promotor.

Junta correccional

A justiça, autora; João Pedro de Assumpção, réo. — Requisite-se do administrador da Casa de Detenção certidão relativa ao denunciado e proceda-se ao interrogatorio do mesmo, visto ter sido denunciado por crime de competencia do jury.

A justiça, autora; Manoel da Silva, réo. — Ao Dr. adjunto do 3º promotor.

A justiça, autora; Gean Dominique Segen e outro, réos. — Passe mandado de citação das testemunhas arroladas para deporem a revelia do réo, em dia e hora que deverão ser designados pelo escrivão com sciencia do Dr. adjunto.

Processo crime

A justiça, autora; Manoel Pequeno. — Passe mandado de condução debaixo de vara, para as testemunhas que, sendo citadas, não compareceram, afim de deporem em dia que o escrivão designar com sciencia do Dr. adjunto.

A justiça, autora; Camillo Luiz Ribeiro, accusado. — Havendo verificado que o maximo da pena em que se acha o indiciado incurso é inferior a seis mezes de prisão simples, sendo portanto o crime daquelles em que o réo se livra solto independente de fiança, *ex-ri* do art. 100 do codigo do processo criminal que se acha em pleno vigor, segundo tem decidido o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Supremo da Corte de Appellação, e a camara criminal do Tribunal Civil e Criminal em diversos accordãos, e não tendo havido além disso prisão em flagrante, porque dos autos não consta o respectivo auto lavrado na forma dos arts. 131 e 132 do citado codigo, mando que se exponha em favor do réo alvará de soltura, si por al não estiver preso, e dê-se vista ao Dr. promotor publico.

A justiça, autora; Joaquim Guimarães, accusado. — Item, idem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 9 de setembro de 1895.....	1.903:896\$667
Idem do dia 10, até 3 horas.	298:817\$785
	2.202:714\$452
Em igual periodo de 1894..	2.534:272\$729

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 9 de setembro de 1895.....	191:355\$953
Idem do dia 10	26:060\$354
	220:416\$317
Em igual periodo de 1894...	147:889\$180

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 10 de setembro de 1895.....	74:641\$619
Idem dos dias 2 a 10.....	379:470\$794

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de setembro de 1895.....	90:353\$645
Idem dos dias 2 a 10	612:205\$792

NOTICIÁRIO

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Offícios:

Do superintendente da fazenda de Santa Cruz n. 40, de 2 do corrente, com as folhas do pessoal do mez de agosto, na importancia de 1:461\$333;

Da Delegacia Fiscal do Thesouro em São Paulo n. 70, de 27 de agosto, pedindo os creditos necessarios para os seguintes pagamentos até 31 de dezembro proximo futuro: a empregados de repartições extintas, 9:499\$990, e a credores por juros de quantias cautionadas, 800\$;

Do juiz de orphãos de Campos, de 3 de agosto, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de D. Joanna Carolina de Paula Barroso, 3:616\$088;

Do Dr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, de 2 do corrente, com a fêria da segunda quinzena do mez findo, dos operarios empregados nas obras da parte posterior do edificio da Imprensa Nacional e na construcção de lanternins necessarios á ventilação das officinas, 2:239\$050;

Informações (3) da 2ª sub-directoria de Contabilidade, de 27 de agosto e 5 do corrente (2), com varias contas de Leuzinger Irmãos & Comp., e outras na importancia todas de 1:646\$, de objectos do expediente que forneceram para o Thesouro Federal e a terceira com o officio do Dr. director da Casa da Moeda n. 1, de 2 do corrente, com a folha do pessoal operario do mez de julho ultimo, 7:580\$000;

Titulos:

De meio-soldo na razão de 105\$ mensaes passado a D. Joaquina Viegas de Carvalho Gonçalves, viuva do major reformado da brigada policial desta capital Domingos José Gonçalves. —Registrou-se no actual exercicio a quantia de 1:128\$750;

De aposentadoria passada a D. Henriqueta da Cunha Galvão no logar de inspectora de alumnas do Instituto Benjamin Constant, com o vencimento annual de 379\$440, visto contar 11 annos, 4 mezes e 18 dias de serviço publico. —Registrou-se no actual exercicio a quantia de 186\$860.

Guias da recebedoria da capital acompanhadas dos recibos passados pelos recebedores de estampilhas de sellos adhesivos nos mezes de janeiro a março, do corrente anno, na importancia total de 16:199\$, sendo julgada boa a applicação da referida quantia.

Requerimento de Henrique Burity, amanuense da extincta secção de Estatística Commercial desta capital, addido á Directoria das Rentas Publicas, do Thesouro, pedindo uma gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente. —Por despacho de 6 do corrente, foi mandada abonar a quantia de 200\$000.

Ministerio dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas—Solicitados em avisos:

N. 1.911, de 10 do corrente, vencimentos do pessoal empregado no escriptorio central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em agosto, 4:025\$793;

N. 1.945, de 10, dito do pessoal empregado no serviço extraordinario de apuração de mappas de recenseamento em agosto ultimo, 3:065\$148;

N. 1.916, de 10, dito do pessoal empregado na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores em agosto ultimo, 9:220\$084;

N. 1.943, de 10, dito dos engenheiros e auxiliares das obras do abastecimento de agua a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas em agosto, 5:208\$663;

N. 1.914, de 10, ditos do pessoal empregado no Jardim Botânico em agosto, 2:791\$666;

N. 1.912, de 10, ditos do pessoal extraordinario empregado nos diversos serviços da Estrada de Ferro do Rio do Ouro em agosto, 6:343\$332.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitados em avisos:

N. 2.503, de 23 de agosto, fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant em maio e junho, 4:935\$920;

N. 2.611, de 30, vencimentos do pessoal administrativo e jornaleiro extraordinario do lazareto da ilha Grande, de julho ultimo, a entregar ao respectivo almoxarife que prestara contas, 5:644\$500;

N. 2.614, de 30, credito a pôr na Alfandega do Pará para tratamento de variolosos e aluguel de lanchas empregadas no serviço quarentenario, 26:422\$;

N. 2.623, de 31, dito a pôr na Alfandega de Porto Alegre para occorrer á despeza do serviço quarentenario, 1:500\$;

N. 2.627, de 31, credito aberto por decreto n. 2.031, de 23 de agosto ultimo para o custeio do presidio do Fernando de Noronha no 2º semestre deste exercicio, na quantia de 119:319\$656;

N. 2.617, de 4 do corrente, serviço de condução de cataveres, enfermos e alienados no mez de agosto findo, 3:000\$;

N. 2.618, dito de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas, em agosto, 150\$;

N. 2.636, de 3, soldo das praças reformadas da brigada policial de agosto, na importancia de 3:390\$979;

N. 2.646, de 4, salario do servente do Supremo Tribunal Federal, 60\$;

N. 2.651, de 4, dito dos serventes do Pedagogium, de agosto, 244\$620;

N. 2.675, de 6, soldo das praças reformadas do corpo de bombeiros, de agosto, 423\$667;

N. 2.610 de 3, ajuda de custo, ao deputado Carlos Jorge Calheiros de Lima, 500\$000;

N. 2.492 de 19, condução do presos das Alagoas para esta capital, 280\$500;

N. 2.593 de 29, fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina, em julho ultimo, 2:572\$916;

N. 2.616, de 31, concerto e limpeza dos pianos do Instituto Nacional de Musica 209\$000;

N. 2.674 de 6 do corrente, prots dos vencimentos das praças do corpo de bombeiros, do mez de agosto, 68:527\$945;

N. 2.387, de 8 de agosto, despeza de limpeza das casas ns. 47 e 48 e elavagem de toa-lhas do Tribunal Civil Criminal, nos mezes de março a julho findos, 50\$000;

N. 2.665, de 5 do corrente, fêria do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, de agosto, 560\$000;

N. 2.678, de 6, folha do pessoal encarregado de desinfecções e fêria do servente da inspeccoria geral de saude dos portos, de agosto, 400\$000.

Foi julgado boa a applicação da seguinte quantia recebida por adeantamento: de 233\$146 despendida pelo director da secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados com o pagamento de salarios de março a maio, por conta do adeantamento de 11:000\$000.

Ministerio da Marinha (despacho de 10 de setembro)—Avisos:

N. 1.718, de 31 de agosto ultimo, fazendo distribuição do credito de 69:956\$000 á Alfandega da Bahia.—O tribunal mandou registrar-a.

N. 1.725, de 31 do mesmo mez, distribuindo á Alfandega de Pernambuco o credito de 18:527\$034.—O tribunal resolveu solicitar esclarecimentos quanto á consignação a que deva pertencer a despeza.

N. 1.748, de 3 do corrente mez, sobre o pagamento da quantia de 5:150\$000 á legação da Russia pelas avarias causadas pelo vapor *Iris* na barca *Ilêra*, correndo a despeza por por conta da outra «Material de Construcção Naval». —O tribunal deixou de registrar-a, attenta á impropriedade da classificação que lhe foi dada.

N. 1.754, de mesma data, sobre a distribuição do credito de 84:456\$861 á Alfandega do Pará.—O tribunal mandou registrar-a.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as fêrias do corpo de bombeiros e officinas de fundição da Casa da Moeda.

Pedagogium—Hoje, ás 7 horas da noute, o Sr. professor José Verissimo continuará o curso gratuito de pedagogia e methodologia.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorio prestados hontem foi o seguinte:

Historia universal — Approvado simplesmente; Nestor Marcos Accioly e Luiz Tavares Pereira.

Houve dous inhabilitados.

Escola Barão do Rio Doce—Os concursos do mez de agosto, effectuados no curso diurno desta escola, tiveram os seguintes resultados:

3ª classe, Maria Francisca da Oliveira, 32 pontos; Maria Sophia da Conceição, 18; Adelaide Bezerra e Helena Rebullia, 15.

2ª classe, Joanna Crisnitz, 24 pontos; Julieta da Conceição Bento, 23; Magdalena da Conceição, 20; Maria Pereira, 13 e Luiza Acceta, 10.

1ª classe, Maria do Rosario, 19 pontos; Antonia Bezeira, 16; Amalia Tramontano e Isaura Santos, 13, Satyra Cossenga, 8.

Trabalhos de agulha — Distinguiram-se: Maria Francisca, Maria Sophia, Adelaide Bezerra, Helena Rebello, Magdalena da Conceição, Joanna Crisnitz, Satyra Cossenga, Amalia Tramontano e Isaura Santos.

Quadro de honra — Maria Francisca de Oliveira, Joanna Crisnitz e Maria do Rosario.

A professora informou «o comportamento das alumnas foi bom.»

Directoria Geral de Instrução—Relação dos candidatos approvados nos examesgeraes do preparatorios effectuados em julho ultimo no estado do Rio Grande do Sul, de accordo com art. 3º do decreto n. 1339 do 21 de fevereiro de 1891 e aviso-circular desta ministerio, de 28 de fevereiro de 1893:

Portuguez — Approvados plenamente: Alfredo Wiltgen, Armindo Baptista, Bernardo de Souza Velho, Carlos Ramos de Otero, Edrardo Guimarães, Fabio do Nascimento Barros, Jonas Telles de Miranda, José Baptista de Carvalho Junior, José Felisberto Dornetes, Octavio Domelvirio de Alencastro, Octavio Serpa, Oswaldo Aurvalle e Renato Pacheco Chaves de Castro;

Simplemente: Alfredo Guilherme Friedrichs, Alvaro Barcellos da Cunha, Americo Salles Carvalho, Americo de Carvalho Bastos, Antonio Manoel Fernandes Netto, Armando Taurino de Rezende, Caetano J. Marques de Andrade, Carlos Luiz Desjardines, Emilio de Moraes Fernandes, Julio Cesar Antunes Maciel, Lauro R. de Azambuja, Luiz da Silva Peixoto, Maximiliano de Almeida e Lulpicio Siqueira.

Francez — Approvados com distincção: Carlos Ramos de Otero e José Baptista de Carvalho Junior;

Approvados plenamente: Americo Salles Carvalho, Antonio Cabral Pereira, Armando Salgado, Balthazar Patricio de Bem, Domingos Azambuja, Francisco de Paula Fagundes, Gregorio Porto da Fonseca, João Manoel da Fontoura Leite, João Tristão Norberto Sobrinho, Luiz Buchmann, Luiz da Silva Flores, Mario Alvaro Rache, Valmer Augusto da Silveira e José Ayrosa Galvão Junior;

Simplemente: Alipio Virgilio de Primo, Aristides Rosa, Arlindo de Freitas Leal, Dorval Pires Porto, Fernando Ferreira da Silva, Fernando Mario Corrêa, João Carlos de Toledo Bordini, Miguel de Oliveira Valle, José Carlos Weber, José Obino e Luiz Gonzaga Reis.

Arithmetica e algebra—Approvados plenamente: Bento Fernando von Langendonck, Carlos Silveira Eiras, Ezequiel L. Ubatuba, Francisco Coelho Leal Sobrinho, José Ayrosa Galvão Junior e Oscar Bastian Pinto;

Simplemente: Americo Vespucio Ferreira Rebello, Jacintho Silva e Mario Alvaro Rache.

Geographia—Aprovados plenamente: Armindo Baptista, Bento Fernando von Langendonck, Bernardo de Souza Vello, Luiz Gonzaga Reis e Martin Silveira;

Simplemente: Americo Vespucio Ferreira Rebello, Francisco de Paula Fagundes, Henrique José Simon, José Obino, Manoel Renato Neves de Souza e Silvio Gentio de Lima.

Historia natural—Aprovado com distincção, Carlos Corsenil.

Inglez—Aprovados plenamente: Arlindo de Freitas Loai e Antonio Cabral Pereira;

Simplemente: Mario Alvaro Rache e Osvaldo Pauperio.

Allemao—Aprovados plenamente: Alfredo Wiltgen e Carlos Ramos Otero;

Simplemente, Luiz da Silva Flores.

Historia geral—Aprovado com distincção, Gregorio Porto da Fonseca;

Aprovados plenamente: Balthazar Patricio de Bem, Carlos Franco de Souza, Carlos Silverio Eiras, José Ayrosa Galvão Junior, José Pinheiro do Uilho Cintra, Leonardo Macedonia Pereira e Tristão Murçal Vianna;

Simplemente: Antonio Dias Mendes Fernandes, Francisco Antonio Fernandes de Oliveira, João de Deus Menna Barreto, José Gomes de Oliveira, José Luiz Waldemar Gassen, Mario Alvaro Rache e Silvio Gentio de Lima.

Latim—Aprovados plenamente: Francisco Carlos Reverbel, Manoel Luiz Pereira da Cunha e Rodolpho Machado Masson;

Simplemente: Armando Bello Barbedo e Silvio Gentio de Lima.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Thames*, para Bahia, Pernambuco e Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 da manhã, idem com porte duplo até às 7, idem para o exterior até às 7 idem.

Pelo *Americ-Prince*, para Nova-York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até a 1, carta para o exterior até às 2 idem.

Amanhã:

Pelo *Satellite*, para Santos, Paranaguá, Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde, cartas para o interior até às 9 1/2 da manhã, idem com porte duplo até a 1, idem.

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim, Puima, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até às 7 da manhã, objectos para registrar até às 6 tarde de 11, cartas para o interior até às 7 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até às 8 idem.

—Os remetentes das cartas dirigidas a João Xavier da Silva, freguezia de S. Martinho, Villa Meão, Portugal; D. Rosa, freguezia de S. Paio, Portugal; D. Anna da Fonte Viuva, Porto, linha do Douro, Estação do Barqueiras de Balpenteiro, Portugal; D. Maria José de Oliveira, rua da carreira n. 195, Funchal, ilha da Madeira; Henrique José de Souza, Villa da Praia Victoria, Ilha Terceira, Açores; Senorita Joaquina Goroland, Calle 8 de outubro, Blanqueada, Montevidéu, são convidados a comparecer na 5ª secção deste repartição, a fim de darem esclarecimentos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE ANATOMIA DESCRIPTIVA.

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que a inscrição para o concurso ao logar vago de preparador da cadeira de anatomia descriptiva estará aberta nesta secretaria do dia 12 do corrente ao dia 11 de dezembro proximo futuro, às 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar a directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, a fim

de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos, seu diploma ou publicafirma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e quaesquer outros documentos que julgarem conveniente como titulos de habilitação, ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

Na forma do art. 82 do Colligo do Ensino Superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começalas, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso.

A inscrição poderá ser feito por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1895.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 11 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados os seguintes examinandos:

Historia universal

Carlos Gomes Borrallho.

Pedro de Paula Gontijo.

José Cesario de Faria Alvim Filho, (2ª chamada).

Oscar Furquim Werneck de Almeida, (2ª chamada).

Turma suplementar

Joaquim José da Silva.

Francisco Mendes Teixeira Lima.

Justino Ferreira da Paixão.

Luiz Autran de Alencastro Graça.

Estando esgotada a lista dos candidatos incriptos aos exames de historia universal, previso aos interessados que só serão chamados mais uma vez aquelle; que não compareceram á primeira chamada o que justificarem essa falta até o dia 12 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1895.—O secretario, Paulo Tavares.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que recebem-se nesta secretaria até o dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, propostas para fornecimento de objectos de expediente. As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e especificando todos os objectos.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1895.—O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscrição, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos a inscrição os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.—O director, Dr. José Borges Ribeiro da Costa.

Policia do Districto Federal

Tendo fiado sem effeito as anteriores concurrencias, manda S. Ex. o Sr. Dr. chefe de policia fazer publico, que esta secretaria recebe, no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, novas propostas para o fornecimento de objectos destinados ao seu expediente e das repartições annexas, durante o 2º semestre do corrente exercicio; podendo os interessados receber previamente na mesma secretaria a relação impressa dos objectos necessarios.

Capital Federal, 3 do setembro de 1895.—O secretario, Manoel José de Souza.

Quartel-General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do estado-maior general da armada, faço publico, que o concurso para o preenchimento de vagas de cirurgiões de 5ª classe do Corpo de Saude da Armada, realizar-se-ha no dia 16 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, no Hospital da Santa Casa da Misericordia desta capital.

Segunda secção do Quartel-General de Marinha, 9 de Outubro de 1895.—Dr. Luiz Carneiro da Rocha, inspector de saude naval.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 13 de setembro proximo, ao meio-dia, para compras dos artigos abaixo especificados:

836m,80, panno garance (1m,40 de largura).

1.368m,75, idem cinzento escuro.

426m,40, idem azul ultramar.

593m,30, idem mescla.

720m, flanela azul ultramar.

3.125m,40, metim trançado de côres.

613m, anjagem para entretelas.

10.955m,70, baeta azul ferrrete.

14.544m,60, brim branco liso.

2.784m, brim escuro trançado.

15.710m,40, algodão morim para camisas.

11.618m,20, dito encapado para ceroulas.

2.001m, algodão para forro.

490 pares de botinas lisas de bezerro iguaes ao typo.

21 ditos de dragonas para musicos (1º regimento de cavallaria).

Só serão admittidos prazos para o panno garance, cinzento e calgado.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer para os quaes não existim typos.

As amostras das fazendas serão de um metro pouco mais ou menos, não sendo aceites as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas deverão conter o numero e marcas das amostras, e finalmente a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se á assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1895.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA UMA VAGA DE AMANUENSE DA CONTADORIA GERAL

De accordo com o art. 44º, do regulamento approved pelo decreto n. 663 do 30 de janeiro do anno passado, fica aberta a partir da presente data até 15 de setembro vindouro, a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de amanuense da Contadoria Geral desta repartição.

Os candidatos devem apresentar requerimento de proprio punho dirigidos ao director geral acompanhados de certidões provando ter mais de 18 annos de idade e po'em juntar quaesquer documentos que comprovem as suas habilitações e serviços, os quaes serão tomados em consideração para a classificação, sem contudo dispensar o candidato do concurso, quaesquer que sejam esses documentos.

O concurso versará sobre os seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e chorographia do Brazil, aritmetica e geometria e redacção official.

O processo do concurso será determinado pelas instruções a disposição dos candidatos na secretaria desta repartição.

Directoria Geral dos Telegraphos, 29 de agosto de 1895.—*Alvaro de Mello Coutinho de Villena*, vice-director.

Sub-Directoria dos Correios

De ordem do Sr. director geral interino e de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, será posta em circulação a nova emissão de bilhetes postaes simples da taxa de 80 réis, sendo sua descripção a seguinte: *Bilhetes postaes simples de 80 réis*. São impressos em cartão azul em ambas as faces; no verso tem elles a mesma allegoria que serve ás cartas-bilhetes e os sellos são iguaes as taxas correspondentes dos sellos ordinarios em circulação.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.—O sub-director interino, *Francisco Genécio Lopes de Araujo*.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Adriano José de Mello requereu titulo de aforamento do terreno de marinhã á praia do Flamengo n. 71. De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1838, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

Sub-directoria de Rendas

1º DISTRICTO

Relação dos prelios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1896

Rua dos Ourives:

- N. 3, João José de Azaredo Castro e outro.
N. 5, Augustine Clisa Desprat e outro.
N. 13, Dr. João Antonio de Araujo Vasconcellos.
N. 15, Antonio Dias Guimarães.
N. 27, Visconde de Sanches Baena.
N. 29, o mesmo.
N. 33, Leonarda Rocha Moreira.
N. 37, Thereza Leopoldina Vianna de Lima.
N. 41, Manoel José Jorge de Freitas.
N. 45, Barão de FONSECA.
N. 49, Antonio Mendes dos Reis.
N. 55, Barão de Massambará.
N. 57, Mathilde Simonard.
N. 63, Alfredo José de Souza Imenes e outros.
N. 65, Leopoldina Imenes da Rocha e outro.
N. 67, Leopoldina Maria Imenes.
N. 69, Cesar Farani.
N. 71, Eduardo Alves Machado.
N. 75, Francisco Alves Leite.
N. 79, Carolina de Seixas Souto Maior e outros.
N. 81, Manoel Dias Machado.
N. 83, o mesmo.
N. 87, Victoria de Andrade Pinto Bastos.
N. 93, Santa Casa de Misericórdia.
N. 105, Augusto Francisco.
N. 107, Bernardino Antonio de Lemos.
N. 111, Emma Myohl.
N. 113, Joaquina Candida Leitão e outros.
N. 115, Gertrudes Ferreira Cardoso Passos.
N. 117, José Botelho Ayrosa de Carvalho.
N. 119, Mariano Botelho Ayrosa de Carvalho.
N. 121, Maria Botelho de Carvalho Tolentino.
N. 123, Maria Ferreira de Oliveira Guimarães.
N. 125, Maria Leopoldina da Silva Lemos.

N. 129, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.

N. 131, hospital da Veneravel Ordem Terceira do Carmo.

N. 135, o mesmo.

N. 137, o mesmo.

N. 139, o mesmo.

N. 141, o mesmo.

N. 151, Jorge Luiz Ferreira Leite.

N. 155, Maria da Gloria Leite.

N. 177, Antonio Dias Guimarães.

N. 179, Anna Rosa Guimarães.

N. 185, Manoel Maria do Valle.

N. 187, barão de Massambará.

N. 4, Mariana Amalia.

N. 8, Domingos Espirito Santo Magalhães e outro.

N. 10, Amelia e outros.

N. 16, João Rodrigues Teixeira.

N. 18, José Antonio Soares Pereira.

N. 20, Jorge Xavier Castrioto.

N. 24, João Guilherme Meyer.

Ns. 26 e 28, hospital da Veneravel Ordem Terceira do Carmo.

N. 34, Dr. Antonio de Andrade Carvalho.

N. 38, Jules Eduard Tramasset e outro.

N. 40, Joaquim Francisco Pires.

N. 46, José Antonio Soares Pereira.

N. 50, Manoel Correia de Almeida e outro.

N. 52, Alcida Maria Pires e outros.

N. 56, Francisco José Bittencourt.

N. 58, Carolina Resse Simonard.

N. 62, Henriqueta da Costa Coutinho Souza Sayão.

N. 66, Luiz Felipe de Souza Leão.

N. 70, Antonio de Calazans Raith.

N. 74, Hospital da V. O. T. da Penitencia.

N. 82, Côro da Candelaria.

N. 88, o mesmo.

N. 94, o mesmo.

N. 96, o mesmo.

N. 98, o mesmo.

N. 100, Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.

N. 102, José Goursand.

N. 103, Dionysio José de Carvalho Guimarães e outros.

N. 110, Irmandade de S. Pedro.

N. 112, a mesma.

N. 114, Maria, filha de Vicente Pereira Machado.

N. 118, Seraphim Tavares Ferreira.

N. 134, V. O. T. da Penitencia.

Rua da Uruguayana:

N. 3, José da Silva Soares.

N. 5 e 7, o mesmo.

N. 11, Carlos de Avila Costa.

N. 23, José Teixeira Babo.

N. 31, Maria Amalia de Araujo Farias.

N. 45, Maria José do Azevedo Veiga.

N. 57, José Fernandes Granja.

N. 59, João Evangelista Vianna.

N. 67, José Pinheiro Bastos.

N. 77, Casimiro Francisco da Fonseca.

N. 81, Maria Joaquina de Jesus.

N. 83, Alexandre Pereira da Costa.

N. 89, Francisco Cardoso Gaspar.

N. 95, V. O. T. do Senhor Bom Jesus.

N. 99, Antonio Joaquim Coelho da Rocha Sobrinho.

N. 101, João Ferreira de Andrade Couto.

N. 103, Manoel José Fernandes do Couto.

N. 105, Visconde de Faro e Oliveira.

N. 107, Bento Joaquim Alves Pereira.

N. 111, Irmandade de S. Chrispim e São Chrispiniano.

N. 119, Domingos Marciano.

N. 135, Manoel José Coelho da Rocha.

N. 147, Antonio, filho de José Ferreira Paiva.

N. 119, Alexandre Pereira da Costa.

N. 151, o mesmo.

N. 8, Luiz Caetano Pereira Guimarães (Dr.).

N. 14, Pedro José de Souza Lima e outros.

N. 22, Antonio Augusto Teixeira de Carvalho.

N. 30, João Baptista Mollet e outro.

N. 36, Adelina Nogueira de Moraes e outros.

N. 38, Barão de Massambará.

N. 46, Elisa, menor.

N. 48, Francisco Manoel dos Santos.

N. 54, Domingos José Fernandes Braga.

N. 56, Miguel Serafim Teixeira de Carvalho.

N. 62, Leopoldina Flora de Siqueira Motta.

N. 64, Francisco Bento de Mello e outro.

N. 72, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.

N. 78, Maria Pereira Ramos da Veiga.

N. 92, Domingos José Luiz de Castro.

N. 98, José, Menor.

N. 100, Agostinho Nunes de Figueiredo.

N. 102, o mesmo.

N. 104, Custodio Manoel Fernandes.

N. 122, Alexandre Pereira da Costa.

N. 142, João Teixeira Alves Bastos.

N. 144, Antonio de Barros Moreira.

N. 146, Antonio Gonçalves Passos.

N. 152, Irmandade de S. Chrispim e São Chrispiniano.

N. 156, Antonio Maria Rodrigues.

N. 162, Bruno Telles de Menezes Vasconcellos.

N. 176, Francisco Madeira de Oliveira Costa.

N. 180, José Marcellino Pereira de Moraes.

N. 184, Joaquim de Magalhães Leite.

Rua de S. Bento:

N. 1, Religiosos de Bento.

N. 3, os mesmos.

N. 19, os mesmos.

N. 21, os mesmos.

N. 23, os mesmos.

N. 29, os mesmos.

N. 35, os mesmos.

N. 47, os mesmos.

N. 49, os mesmos.

N. 53, os mesmos.

N. 4, os mesmos.

N. 6, os mesmos.

N. 10, os mesmos.

N. 12, os mesmos.

N. 18, os mesmos.

N. 20, os mesmos.

N. 22, os mesmos.

N. 24, os mesmos.

N. 28, os mesmos.

N. 30, os mesmos.

N. 38, os mesmos.

N. 40, os mesmos.

N. 44, os mesmos.

N. 48, os mesmos.

N. 50, os mesmos.

N. 52, os mesmos.

N. 54, os mesmos.

N. 56, os mesmos.

Relação dos estabelecimentos commerciaes cujo imposto de alvará de licença foi augmentado para o exercicio de 1896

Rua dos Ourives:

Ns. 3 e 5, J. B. Breissan & Comp.

N. 17, Cardozo de Cerqueira & Comp.

N. 19, Milliet, Aguiar & Comp.

N. 63, João Pereira de Aguiar.

N. 71, Machado & Palmar.

N. 73, W. Werneck & Comp.

N. 77, Viuva Pereira dos Santos & Moreira.

N. 77 A, I. G. Reis & Comp.

N. 77 B, José Luiz Gonçalves.

N. 85, Domingos Lopes Ferreira.

N. 58, Antonio Blanco & Comp.

N. 80, L. Laport & Comp.

N. 132, Abilio de Carvalho & Magalhães.

N. 140, Manoel Faria Guimarães & Comp.

Rua da Uruguayana:

N. 1, Julio Moraes & Comp.

N. 21 B, Macedo de Oliveira Pinto.

N. 25, Joaquim Ferreira da Costa.

N. 95, Reis & Sobrinho.

N. 99 B, João José de Souza Guimarães.

N. 101, Machado, Mourão & Comp.

N. 115, Antonio de Amorim & Irmão.

N. 129, Manoel Alves Martins.

N. 32, Freire de Andrade & Comp.

N. 42, José Luiz Macedo.

N. 60, Pedro Perestrell da Camara.

N. 118 e 120, José Justino Teixeira.

N. 134, Fonseca Graça & Comp.

N. 152, Cesar Pires & Comp.

N. 160, Domingos Rodrigues Barros.

Sub-directoria de Rendas, 4ª secção, em 5 de setembro de 1895. — O encarregado do lançamento, *Firmino Gameleira*.

8º DISTRICTO

Relação das casas que soffreram alteração no valor locativo para o exercicio de 1896

Rua do Proposito:

N. 1, Antonio Lourenço Rodrigues.
N. 11, José Soares Maciel.
N. 35, Vicenta Perez.
N. 45, Ormindo de Barros (menor).
N. 55, Antonio e outros.
N. 75, Antonio Narciso Sarmiento.
Ns. 87 e 89, José Dias Pinto Aleixo.
N. 2, José Silveira Bellicão.
N. 4, José Machado Pereira.
N. 10, José Machado Monteiro.
N. 14, Leonardo de Macedo Teixeira.
N. 18, Maria Elisa Villoughly de Almeida

Pardal.

N. 23, José Pedro da Silva Rosa.
N. 31, o mesmo.
N. 54, Francisco Xavier do Amaral.
N. 56, tenente Antonio Alves do Valle.
N. 60, José Gonçalves Maio.
N. 86, José Antonio Alves Vianna.

Rua da Gamboa:

N. 21, Honoré Berrogain.
N. 23, Manoel Monteiro de Oliveira.
N. 25, o mesmo.
N. 31, Manoel Machado Dutra Pires da Fonseca.

N. 55, João Tapp.
N. 73, João Manoel Carção.
N. 91, Manoel Lourenço da Costa.
N. 93, o mesmo.
N. 101, José Bento Carrilho e outros.
N. 107, Antonio José da Silva Brandão.
N. 111, Manoel Lourenço da Costa.
N. 121, Alvaro Teixeira Pinto.
N. 129, Bernardo Joaquim de Faria e outros.

N. 131, o mesmo.
N. 167, Joaquim Antero de Carvalho.
N. 169, Maria de Jesus Pinheiro Moreira.
N. 171, Maria (menor).
N. 173, Julieta (menor).
N. 185, Cardoso & Mendes.
N. 189, Dr. Eugenio Frederico Vaz de Carvalho.

N. 225, Companhia Lloyd Brasileiro.
N. 227, a mesma.
N. 229, a mesma.
N. 231, a mesma.
N. 233, a mesma.
N. 235, a mesma.
N. 237, a mesma.
N. 239, a mesma.
N. 245, a mesma.

N. 32, J. Dias Pinto Aleixo.
N. 34, Maria Izabel da Conceição Aleixo Filha.

N. 42, Domingos José Gomes Brandão.
N. 52, Lucinda Maria Vellado da Fonseca e outros.

N. 55, Laurinda Augusta Ribeiro Vellado.

N. 56, a mesma.
N. 70, Empreza Industrial Melhoramentos do Brazil.

N. 72, a mesma.

Rua Conselheiro Zacarias:

N. 5, João da Silva Mello Guimarães.
N. 7, o mesmo.
N. 17, Candido Matheus de Faria Pardal.

N. 19, Luiz Pedro da Silva Rosa.
N. 25, Joaquim Mendes de Oliveira.
N. 39, William John Esgin.
N. 65, José Maria Peixoto de Souza.
N. 16, Eduardo José Nogueira.

N. 18, o mesmo.
N. 20, o mesmo.

N. 22, o mesmo.
N. 32, Antonio Cardoso Vieira.

N. 36, Bernardino Barbosa de Pinho.
N. 48, João José Migueis.

N. 56, Manoel Pinheiro de Figueiredo.
N. 66, José Maria Peixoto de Souza.

N. 68, o mesmo.
N. 74, Manoel Nunes de Almeida.

N. 76, Antonio Carvalho de Oliveira.
N. 78, Antonio Ribeiro Alves.

N. 80, José Luiz Dutra.

Capital Federal, 5 de setembro de 1895.—
O lançador, *Eugenio C. C. Gama*.

8º DISTRICTO

Relação das casas que soffreram alteração no valor locativo para o exercicio de 1895

Rua Santo Christo:

N. 1, Companhia Lloyd Brasileiro.
N. 3, a mesma.
N. 25, Joaquim Manoel.
N. 43, Francisco Coelho Bastos.
N. 57, Joaquim Ferreira de Almeida.
N. 67, Sabino Rosa de Oliveira e Silva.
N. 79, Gabriel José da Silva.
N. 81, Jacintho Ribeiro de Almeida.
N. 83, Manoel Lourenço da Costa.
N. 85, José Gomes do Valle.
N. 95, Manoel Gomes da Costa Figueiredo.
N. 115, Sebastião Pinho (conde).
N. 119, o mesmo.
N. 133, Manoel Gonçalves do Araujo Costa e outros.

N. 151, Augusto Gomes de Moraes.
N. 153, Sebastião Jesus da Silva Araujo e outros.

N. 173, José Luiz Fernandes Villela.
N. 205, Vasques & Rodrigues.
N. 219, Daniel Moreira Rego.
N. 221, David Moreira Rego.
N. 223, Joaquim Ferreira Maria de Queiroz.

N. 225, Gonçalo Soares Cravo.
N. 227, Justino Affonso Collain.

N. 231, Joaquim Daltro.
N. 237, José Rodrigues Borges.

N. 259, José Luiz Fernandes Villela.
N. 10, Augusto Gomes de Moraes.

N. 12, o mesmo.
N. 30, João Ferreira de Mattos & Irmão.

N. 52, Maria de Assumpção Freitas Cunha.
N. 58, Francisco da Silva.

N. 60, o mesmo.
N. 72, Seraphim Joaquim Vinhas Moronval.

N. 74, José Lopes de Siqueira.
N. 103, José Gaspar da Rocha Junior.

Ns. 114 e 116, o mesmo.

Ladeira Felipe Nery:

N. 7, Joaquim Moreira da Silva.
N. 13, religiosas de S. Bento.

Ladeira João Homem:

N. 29, Antonia Rita da Luz Castro.
N. 33, Maria Evangelista da Costa Guimarães.

N. 37, Carlos José de Freitas e outros.

Capital Federal, 9 de setembro de 1895.—
O lançador, *Eugenio C. C. Gama*.

Imposto predial.

Relação das casas que soffreram alteração no valor locativo para o exercicio de 1885

Rua Matto Grosso:

N. 25, Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia.

N. 27, a mesma.
N. 6, Manoel Francisco dos Santos Denega.

N. 8, o mesmo.
N. 16, José Maria Dias.

N. 20, Cypriano das Dores Castro.
N. 22, José Maria Dias.

Rua João da Bola:

N. 7, Manoel Antonio Barreiras.
N. 23, Candido José Vieira.

N. 77, Delphina José Pereira.
N. 89, José Hyppolito da Terra Brum.

N. 28, Bernardo Pinheiro.
N. 62, Antonio José do Couto.

Rua do Livramento:

N. 11, Albano Corrêa de Mesquita.
N. 15, José Joaquim da Cunha Carqueija.

N. 25, Manoel João da Sydes Vianna.
N. 37, Isaltina, Agueda, Emilia, José Albino Dias de Azevedo, Virginia.

N. 39, Domingos da Costa Moreira.
N. 43, Antonio José Dias de Castro.

N. 45, Maria Carolina de Souza e outra.
N. 61, Candida Pinto Peterren e outro.

N. 63, Antonio Peres de Lemos.
N. 67, Francisco de Souza Azevedo.

N. 75, João de Oliveira Dias Peggueiro.
N. 79, Antonio José Rodrigues Barcellos.

N. 81, o mesmo.

N. 85, Alberto do Castro e Silva e outros.

N. 87, Jeronymo de Almeida Vasconcellos.
N. 91, Julia Julieta Camisão e outro.

N. 97, José (menor) e outros.
N. 117, Francisco Leal Brum.

N. 119, José San Jorgo.
N. 131, Antonio de Calasans Barth.

N. 161, Albino José do Castro e Silva.
N. 163, o mesmo.

N. 167, Antonio Galdino dos Passos Macedo.
N. 169, José Henrique Schmidt.

N. 10, Clara Maria da Conceição.
N. 20, Orlino Marques da Silva.

N. 28, Joaquim Fernandes Torres.
N. 38, José Marques Moreira.

N. 44, Joaquim Pinto Teixeira.
N. 52, Joaquim Fernandes Torres.

N. 56, José Moutinho dos Reis.
N. 62, Manoel José Caldas.

N. 64, João Gonçalves da Silva Vianna.
N. 72, José Maria de Souza Fernandes.

N. 78, Manoel Ferreira Coelho Bathar.
N. 94, José Antonio Alves Vianna.

N. 96, o mesmo.
N. 100, Lucindo da Costa Pereira.

N. 103, João Mendes Guimarães.
N. 110, Angelo Maria Lourenço.

N. 122, Manoel Antonio de Oliveira e Souza.

N. 126, Ordem 3ª de S. Francisco de Paula.

N. 128, Elisa Francisca da Conceição.
N. 132, Maria Nunes Duarte.

N. 134, Domingos José da Silva Guimarães.
Rua João Alvares:

N. 5, Marianna da Costa Barros Velloso Lessa.

N. 17, Catharina Eugenia da Conceição Marques.

N. 19, Manoel Lopes Cardoso.
N. 21, o mesmo.

N. 4, Amelia Augusta Guimarães Costa.
N. 16, Dr. Antonio Felicio dos Santos.

N. 18, Margarida Peres Gonçalves.
N. 20, Joaquim Antonio da Cunha.

Rua da Harmonia:

N. 1, José de Souza Mendes.
N. 5, Companhia Carris Urbanos.

N. 7, a mesma.
N. 9, Pedro Joaquim da Silva.

N. 21, Senhorinha Candida dos Santos e outra.

N. 23, Albino Teixeira de Carvalho.
N. 31, Francisco da Silva Reis.

N. 33, Domingos Machado Monteiro Junior.

N. 39, Maria Delphina Salgueiro.
N. 49, José Fernandes Maneca.

N. 53, Antonio Ribeiro Alves.
N. 57, Antonio Galdino dos Passos Macedo.

N. 59, a mesma.
N. 4, José da Costa Nunes.

N. 6, o mesmo.
N. 44, Francisco Ferreira Pires.

N. 45, Antonio Vicent Madeira.
N. 41, Antonio Vieira da Silva Sobrinho.

N. 54, Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva.
N. 61, Domingos Marques da Costa.

Capital Federal, 5 de setembro de 1895.—
O lançador, *Eugenio C. C. Gama*.

10º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1896

Rua Real Grandeza.

N. 48, H. Soubert e Luiz Rossi.
N. 53, João Laurion.

N. 66, Antonio Antunes Guimarães.
N. 132, João C. Coelho Cintra.

Rua S. Clemente.

N. 7, Paulo Antonio Ferreira.
N. 9, o mesmo.

N. 13, o mesmo.
N. 19, Eduardo Avelino dos Reis.

N. 27, Manoel Ignacio Monteiro.
N. 37, D. Maria E. de Campos e outros.

N. 71, João Pereira de Santa Maria.
N. 73, Barão de Castro Lima.

N. 95, Joaquim Luiz Soares de Miranda.
N. 99, Cypriano Gonçalves da Silva Firme e outro.

N. 115, Dr. José Custodio Nunes.
 N. 125, Alberto (menor).
 N. 127, Dr. Antoni Antunes de Campos.
 N. 137, Amelia.
 Rua S. Clemente :
 N. 193, Maria, Laura e João.
 N. 209, Manoel Alves da Silva Pinho.
 N. 227, Francisco Ramos Paes.
 N. 16, Manel Ignacio Monteiro.
 N. 92, Norberto (menor).
 N. 98, José dos Santos Lontra.
 N. 124, Francisco José da Silva.
 N. 172, Alfredo R. Fernandes Chaves.
 N. 174, o mesmo.
 N. 176, o mesmo.
 N. 178, o mesmo.
 N. 180, o mesmo.
 N. 182, Luiz Alves de Macedo.
 N. 194, o mesmo.
 Rua S. João Baptista :
 N. 7, Antonio Augusto da Costa e outro.
 N. 13, Antonio José Ferreira.
 N. 19, Antonio Nunes.
 N. 25, José L. da Cunha Paranaguá.
 N. 47, D. Maria P. da Silva Maia.
 N. 49, Margarida, filha de D. Adelaide C. de Almeida.
 N. 53, Antonio Pereira dos Santos.
 N. 10, Luiz Rossi.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 34, D. Margarida J. Domingues.
 N. 50, D. Zulmira dos Santos Lopes Andipa e outra.
 N. 60, José Antonio Peixoto.
 N. 66, D. Isabel M. Mendes Guimarães.
 N. 70, Manoel Coelho Moreira.
 Rua S. Manoel:
 N. 5, Francisco Lopes Carneiro dos Santos.
 N. 7, Joaquim Pinto da Silva Pereira.
 N. 11, D. Maria Thereza de C. de Jesus.
 N. 15, Rosa Joaquina Nunes.
 N. 21, José Bernardino F. Coelho.
 N. 23, o mesmo.
 N. 4, D. Maria Joaquina Rosa.
 N. 16, D. Anna de Andrade Coutinho.
 N. 22, Anacleto Monteiro da Silva.
 N. 24, o mesmo.
 Rua Sorocaba :
 N. 1, Seabra Coelho & Comp.
 N. 11, Caetano Nicolão Leandro.
 N. 13, o mesmo.
 N. 15, o mesmo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 39, Joaquim Braz Pereira da Silva.
 N. 51, D. Adelina P. Netto.
 N. 55, D. Lenor Martins Costa.
 N. 59, Ricardo José Gomes Guimarães.
 N. 61, Manoel Pereira de Moraes.
 N. 63, José Ferreira Machado.
 N. 16, José Dias da Silva.
 N. 38, Dr. José Custodio Nunes.
 N. 46, D. Antonia Galdina Passos de Macedo.
 N. 56, José Ferreira Fians.
 N. 58, o mesmo.
 Travessa de S. Domingos :
 N. 1, Manoel Ferreira da Silva.
 Travessa dos Marques:
 Sem numero, José da Silva Veridial.
 Sem numero, Matheus Lourido.
 N. 7, Alípio Augusto do Amaral.
 N. 9, o mesmo.
 N. 11, o mesmo.
 N. 13, o mesmo.
 Travessa do Silva ;
 N. 13, Dr. Henrique H. Carneiro Leão.
 N. 15, o mesmo.
 N. 19, o mesmo.
 N. 21, o mesmo.
 N. 23, o mesmo.
 N. 25, o mesmo.
 N. 27, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 Rua Thereza Guimarães :
 N. 1, Fernando Julio da Cruz Guimarães.
 N. 3, o mesmo.
 N. A 3, Magalhães & Pereira.
 N. 2, Fernando Julio da Cruz Guimarães.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.

N. 10, D. Leonor Martins Costa.
 N. 13, a mesma.
 N. 14, Fernando Julio da Cruz Guimarães.
 N. 16, o mesmo.
 N. 18, o mesmo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 26, João Nunes dos Santos.
 N. 28, o mesmo.
 Rua Todos os Santos :
 N. 5, Feliciano José de Almeida.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 29, Amandina e outros.
 N. 31, José Francisco Corrêa.
 N. 4 B, Luiz Augusto Seabra Coelho.
 N. 6, D. Maria Aurora Albernaz e outros.
 N. 26, Manoel dos Reis.
 N. 32, Antonio José Lopes Zenha.
 N. 46, D. Elvira Martins Costa.
 Rua Visconde de Caravellas:
 N. 11, D. Maria de Oliveira Gonçalves.
 N. 13, Campos Thomé dos Reis.
 N. 4, José Antonio Marques.
 N. 8, João José do Espírito Santo.
 Rua Visconde de Silva:
 N. 19, Mathias Ferreira de Andrade.
 N. 29, D. Marianna da Silva Machado.
 N. 33, João José da Costa Lyra.
 Rua Voluntarios da Patria:
 N. 5, Pedro de Oliveira Coelho.
 N. 7, Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo.
 N. 11, José Augusto Laranja.
 N. 37, João R. da Fonseca Jordão.
 N. 41, Barão da Aliança.
 N. 105, Antonio Manoel F. Silva.
 N. 117, Pedro Brazil Nogueira.
 N. 171, João da Cunha Ferreira Leite.
 N. 173, o mesmo.
 N. 193, Joaquim Antonio de Paiva.
 N. 193 C, Barão de Verneck.
 N. 193 D, o mesmo.
 N. 19a, o mesmo.
 N. 8, D. Elisa Ramos da Silva Bernardes.
 N. 15, Dr. Eugenio F. Vaz de Carvalhaes.
 N. 20, Henrique Simonard e outros.
 N. 26, D. Henriqueta Jacinth de Mendonça Borlido.
 N. 32, D. Rita Jacinth Marinho.
 N. 36, Dr. Eugenio F. Vaz de Carvalhaes.
 N. 38, Frederico e outros.
 N. 40, Benjamin W. Mosse.
 N. 74, Bernardino José de Penna.
 N. 78, D. Henriqueta Jacinth de Mendonça Borlido.
 N. 88, Eduardo Palassim Guile.
 N. 92, D. Maria das Neves Palhares.
 N. 118, Manoel Alves Marques.
 N. 128, Francisco Gonçalves do Couto.
 N. 133, Joaquim Teixeira da Silva.
 N. 146, Dr. Manoel Antonio Duarte de Azevedo.
 N. 162, Alípio Augusto do Amáral.
 N. 166, o mesmo.
 N. 168, o mesmo.
 N. 163 B, o mesmo.
 Rua Fernandes Guimarães:
 N. 1, Antonio Felix Garcia Infante.
 N. 25, Antonio Teixeira Rodrigues.
 N. 31, José Francisco do Amaral.
 N. 37, D. Maria de Sant'Anna Barboza Pereira.
 N. 37, VII a mesma.
 N. 37, VI a mesma.
 N. 51, Joaquim Luiz Soares de Miranda.
 N. 59, José Raposo Albernaz.
 N. 28, D. Amelia Augusta V. de Carvalho.
 N. 31, Domingos José Ferreira.
 N. 44, João da Cunha Braga.
 N. 46, o mesmo.
 N. 50, Antonio Teixeira Rodrigues.
 Sem numero, o mesmo.
 Rua General Polydoro:
 N. 1, Bernardino Gonçalves de Oliveira.
 N. 9, Caldino José Borges.
 N. 19, Manoel Antonio Gonçalves.
 N. 21, o mesmo.
 N. 55, Manoel Antonio Fernandes da Silva.
 N. 85, Antonio Ferreira da Silva.
 N. 4, Manoel João Legadas Vianna.
 N. 14, Maria Amelia Leal Nunes.
 N. 22, Antonio Ornellas da Victoria.
 N. 54, Fernando Julio da Cruz Guimarães.

N. 62, D. Anna Carneiro do Mendonça Brandão.
 N. 66, a mesma.
 N. 70, Fernandes Julio da Cruz Guimarães.
 N. 72, José Augusto Pinto Machado.
 N. 74, José Augusto Pinto Machado.
 N. 76, o mesmo.
 N. 78, o mesmo.
 N. 80, o mesmo.
 N. 92, D. Izabel Emilia Linhares.
 N. 98, José Gonçalves Vassallo.
 N. 104, Albino Thomé de Antão.
 N. 114, José Pereira Monteiro.
 N. 124, Izidoro Francisco Firmo da Cruz.
 N. 132, Claudino Luiz de Assumpção.
 N. 142, Margarida Julia Domingues.
 Rua General Severiano:
 N. 9, João Teixeira de Souza.
 N. 13, o mesmo.
 N. 15, o mesmo.
 N. 10 A, Branca (menor.)
 N. 24, Lauriana Candida de Mesquita.
 N. 48, José Gonçalves Tinoco.
 N. 64, Carolina de Almeida Lisboa de Oliveira Tornello.
 N. 70, D. Maria Corina Movel da Rocha.
 N. 74, Antonio Geomenil Baderna.
 N. 76, o mesmo.
 N. 78, o mesmo.
 N. 80, Pedro Ferreira dos Santos.
 N. 110, Dr. Cincinato H. da Silva.
 N. 112, João Teixeira de Souza.
 N. 114, o mesmo.
 Praia de Botafogo:
 N. 32, Barão de Paraná.
 N. 42, o mesmo.
 N. 60, Leopoldo Augusto Carlos Tem Brink.
 N. 62, Eugenio Coutinho Jopper.
 N. 80, Visconde de Silva.
 N. 90, D. Benilda G. Martins.
 N. 96, Theotônio Machado Netto.
 N. 142, Vincente da Cunha Guimarães.
 N. 141, Capitão José da Silva Pessoa.
 N. 152, Dr. José Bernardo de Figueiredo.
 N. 158, Pedro Hypolito Duarte e outro.
 N. 160, os mesmos.
 N. 162, os mesmos.
 N. 170, Barão do Rio Negro.
 N. 174, José Manoel da Rocha Junior e outro.
 N. 176, Alfredo Elisario do Carvalho.
 N. 190, José Bittencourt de Souza.
 N. 198, Severim Taulaw Vohlner.
 N. 208, Barão de Teffé.
 N. 212, José Alves da Motta e outro.
 N. 214, Antonio Bernardo T. da Cunha Carvalho.
 N. 216, o mesmo.
 N. 226, Barão de S. Joaquim.
 N. 286, André Steel.
 Praia da Saudade :
 Sem numero, Companhia Evoncas Fluminense.
 N. 14, a mesma.
 N. 16, a mesma.
 N. 20, Francisco José Bittencourt da Silva.
 N. 24, Francisco de Paula Dantas.
 N. 28, Francisco de Paula Mayrink.
 Rua Real Grandeza :
 N. 44 B, barão do Alto Mearim.
 Mundo Novo :
 N. 4, Theotônio Machado Netto.
 N. 6, o mesmo.
 N. 6 A, Manoel de Jesus Leite.
 N. 22, o mesmo.
 N. 42, José Pedroso.
 Rua Humaytá :
 N. 63, Antonio José Lopes Zenha.
 N. 65, o mesmo.
 N. 67, o mesmo.
 N. 44, Francisco de Paula Xavier Regadas.
 Rua Jardim Botanica :
 N. 7, Barão de Drummond.
 N. 9, o mesmo.
 N. 15, Antonio José Ferreira.
 N. 25, Elias Pereira.
 N. 10, Companhia Fiação Tecido Corcovado.
 N. 36, José Joaquim Coelho Brito.
 N. 38, D. Maria M. Pacheco Garcia.

N. 41, D. Emilia Rosa da Costa Ferreira.
N. 48, Manoel Carvalho de Araujo.
N. 50, José Maria da Costa Souza.

Rua Lopes Quintas:

Sem numero, Manoel Soares de Azevedo.
N. 6, Manoel Carneiro.
N. 8, Antonio Seixas da Silva.
N. 10, José Antonio da Cunha.
N. 12, o mesmo.
N. 20, José Moreira Maia.
N. 22, o mesmo.
N. 24, o mesmo.

Rua Marquez S. Vicente:

N. 9, Athanzio José de Moura e outro.
N. 47, Dr. José Bento da Cunha Figueredo.
N. 65, João da Silva Pinho.
N. 18, Barão de Jagueiros.
N. 24, Antonio da Costa Barros Pereira das Neves.

Rua Estrella:

Sem numero, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

Rua Dr. Dias Ferreira:

N. 7, José Coelho da Silva.
N. 12, D. Izabel Helena Velloso de Oliveira França.

Rua D. Castorina:

N. 4, Joaquim de Souza Lisboa.
N. 6, o mesmo.
N. 8, o mesmo.
N. 10, o mesmo.
N. 12, o mesmo.
N. 20, Henry.
N. 24, Francisco de Paula Villar.
N. 26, D. Catharina R. Monteiro.
N. 50, Companhia Fiação e Tecidos Carioca.
N. 52, Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.

N. 74, a mesma.

Villa Rica:

Sem numero, Amadeu Passos.

Praça da Copacabana:

Sem numero, D. Margarida Barroso.
Sem numero, José Augusto da Silva Junior.

Sem numero, o mesmo.

Sem numero, José Antonio da Silva Guimarães.

Sem numero, Conrado J. de Niemeyer.

Sem numero, Padre José Ventura Teixeira.

Rua B.rosso:

Sem numero, João Nepomuceno Braga.

Sem numero, Carlos Pires de Lima.

Travessa do Miranda:

Sem numero, Martinho Corrêa.

Sem numero, João Machado Cotã.

Sem numero, D. Margarida Barroso.

Praça M. Irvin Reis:

Sem numero, José Antonio da Silva Guimarães.

4ª seção da sub-diretoria de Rendas, 4 de setembro de 1895. — *Luiz Accacio de Araujo Rosa*, encarregado do lançamento.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De convocação de credores da massa fallida de J. Amarante, para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, no dia 13 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e approvados assistirem a leitura do relatorio e deliberarem sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo-se syndicos e uma comissão fiscal para liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Lima & Comp. e Luiz Porphirio Adriano da Costa, syndicos da

massa fallida de J. Amarante, me foi dirigida a petição com despacho do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Salvador Moniz, juiz da Camara Commercial.—Lima & Comp. e Luiz Porphirio Adriano da Costa, syndicos da massa fallida de J. Amarante, dizem que, sendo os termos de proceder-se a reunião dos credores para formação do contracto de união e eleição de syndicos definitivos e conselho fiscal e apresentação de concordata, si houver, requerem a V. Ex. se digne de ignorar dia e hora para a referida reunião, expedindo-se os respectivos editaes, convocando os mesmos credores. Nestes termos, pedem deferimento. E. R. M.—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1895.—*Luiz Porphirio Adriano da Costa—Lima & Comp.* Estavam collocadas duas estampilhas no valor 220 réis, devidamente inutilizadas. Despacho: Sim, designe o escrivão. Rio, 6 de setembro de 1895.—*Salvador Moniz.* E em virtude de cuja petição e despacho se passou o presente edital, pelo teor do qual convoco os credores da massa fallida de J. Amarante para se reunir na sala das audiencias da Camara Commercial, à rua da Constituição n. 47, para no dia 13 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos approvados, assistirem à leitura do relatorio do Dr. curador fiscal e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal com funções consultivas e deliberativas, para liquidação definitiva da mesma massa, avertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegrama, cuja minuta autentica ou legalizada será apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta occorrença. A procuração pode ser por instrumento publico ou particular, sendo a firma reconhecida por tabelião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo balanço. Quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida, e, finalmente, não comparecendo à reunião, será considerado adherente à resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo tres quartos da totalidade dos creditos à mesma concordata. Para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro no lugar do costume, o qual de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado destes. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de setembro de 1895. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subcrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.* (

tros do fronte constando de uma porta larga para rua, dando para uma loja occupada por um açougue, assoalhado de tijolos de marmore, uma sala e um quarto assoalhados de madeira e um pequeno quintal. Com respeito ao terreno dá-se o mesmo que com o de n. 187. Avaliado em oito contos de réis (8:000\$); o predio n. 191 com tres portas do frente, de pedra e cal constando de uma loja occupada por um armazem de comestivos e mais um comado servindo para dormitório tudo forrado e assoalhado de madeira. Nos fundos um puchado em forma de chalet, medindo sete metros e 60 centímetros de comprimento e quatro metros e 20 centímetros de largura tudo no pavimento terreo, tres portas e duas janellas e no sobrado quatro janellas, construção de tijolo. Os fundos do predio menos o chalet medem 11 metros. A frente à rua mede seis metros e 60 centímetros com respeito aos fundos o mesmo do que nas outras anteriores. Avaliado este predio em quinze contos de réis; o predio n. 193 com tres portas de frente para a rua Haddock Lobo e duas portas e quatro janellas grandes e mais duas pequenas janellas com grade de ferro para a travessa de São Salvador. A frente mede seis metros e 80 centímetros e os fundos 36 metros, onde termina o predio e dando para a travessa de São Salvador existe um portão que dá entrada para o terreno commun a todos os predios. junto a esse portão e tem frente para a travessa: existem alguns pequenos quartos. E avaliado este predio em 20:000\$. Estes quatro predios formavam antigamente um só com o n. 109. Total da avaliação 53:000\$ cuja, praça terá logar ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, à rua da Constituição, logo depois da audiencia. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imovel à praça com intervalo de oito dias e com o abatimento de 10% si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo, na forma do art. 19 do cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quiz arrematar deverá comparecer à praça deste prazo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 de agosto de 1895. E eu, José Bráulio Ludolf, escrivão, o subcrevi.—*Aureliano de Campos.*

Juizo Seccional

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, na forma da lei etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias, virem que no dia 11 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que à Fazenda Nacional move contra Maria Carolina de Oliveira Marques, os seguintes predios da rua do Haddock Lobo. O predio n. 187 A, com uma porta para a rua e um portão com gradil de ferro ao lado medindo seis metros de frente com duas salas, dous quartos, assoalhados de madeira, e mais um puchado em forma de meia agua nos fundos, servindo de casinha e pequenas dependencia. O fundo do terreno desde a rua é de 60 metros estandoporém dividido em pequenos cercados provisórios de madeira em beneficio de outros predios do mesmo terreno. Construido de pedra e cal. Avalia-lo em dez contos de réis (10:000\$); o predio n. 193 construido de pedra e cal medindo seis metros e 80 centíme-

Juizo Seccional

Em praça do Juizo Seccional que terá logar hoje, ao meio-dia, (logo depois da audiencia) serão arrematados os predios da rua Haddock-Lobo ns. 187 A, 189, 191, 193, penhorados pela Fazenda Nacional à Maria Carolina de Oliveira Marques.

Rio, 11 de setembro de 1895.—O escrivão, J. B. Ludolf.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 7/8	10 23/32
» Pariz.....	880	892
» Hamburgo...	1.084	1.108
» Italia.....	—	845
» Portugal.....	—	410
» Nova York...	—	4.657
Sobranos.....	—	22 3/32

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do empréstimo nacional de 1895, port.....	950\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	959\$000
Apolices geraes miudas, de 5 %.....	968\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	968\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.....	1:252\$000

Bancos

Banco Sul Americano.....	3\$000
Dito Constructor do Brazil.....	16\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	156\$000
Dito do Commercio.....	207\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	221\$000
Dito Rural Hypothecario.....	240\$000

Companhias

Comp. de Seguros Bonança.....	10\$000
Dita Forjas e Estaleiros.....	11\$000
Dita Construções Civis.....	16\$000
Dita Melhoramentos do Brazil.....	33\$500
Dita Melhoramentos de S. Paulo.....	37\$000

Letras

Letras do Banco Predial.....	58\$000
------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1895.—
J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do empréstimo nacional de 1863.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:515\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	959\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	959\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.....	1:252\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.....	1:259\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.....	968\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	968\$000
Ditas do estado de Minas Geraes.....	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	502\$500
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 10 de setembro de 1895—J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

The Wesson Rio Harbour Mission

ESTATUTOS

Art. 1.º Sob o nome de *The Wesson Rio Harbour Mission* fica nesta data constituída e incorporada na cidade do Rio de Janeiro, sob as leis de direito commun e de conformidade com o decreto n. 173, de 10 de setembro de 1893, nos termos do art. 72 § 3.º da Constituição, uma associação cujo fim é sustentar a obra de evangelisação entre os marinheiros neste porto, tratar de melhorar as suas condições physicas e moraes, e adquirir quaesquer propriedades necessarias para conseguir estes fins, como sejam casa de pensão, dormitórios, gabinete de leitura, salas de culto e navios onde os marinheiros possam achar um abrigo.

Art. 2.º São membros desta associação os abaixo assignados e quaesquer outras pessoas que forem devidamente eleitas. O nome de qualquer membro poderá ser eliminado por voto da mesa.

O Sr. J. L. Lawson, como membro da associação, faz entrega a mesma da propriedade que até hoje esteve a seu cargo como repre-

sentante da associação, pois foi esta que em realidade forneceu o dinheiro com que se adquiriu aquella propriedade, como se segue: a barca *Viz Roy*, ancorada neste porto.

Art. 3.º A associação reunir-se-ha em assembléa geral de seis em seis mezes para tratar dos negocios da associação. Haverá reuniões especiaes, quando for necessario, a chamado da mesa.

Paragrapho unico. Para constituir sessão, que legalmente possa deliberar, será necessaria a presença da maioria dos membros que na occasião estiverem no Rio de Janeiro, vigorando para qualquer decisão a maioria de votos dos presentes.

Art. 4.º A associação, na reunião de julho, elegerá uma mesa, que compor-se-ha de um presidente, dous vice-presidentes, um secretario e um thesoureiro, os quaes exercerão os seus respectivos cargos pelo espaço de um anno.

Compete ao presidente presidir as reuniões da associação e da mesa; compete ao 1.º vice-presidente presidir as reuniões na ausencia do presidente e compete ao 2.º vice-presidente agir na ausencia do presidente e do 1.º vice-presidente; compete ao secretario lavar as actas e ter sob seus cuidados os archivos da sociedade; o thesoureiro guardará os dinheiros da sociedade e fará os pagamentos segundo a determinação da mesa, e terá a escripturação em boa ordem e em dia.

Art. 5.º A maioria desta mesa será o representante legal da associação deante das estações civis e terá a direcção dos negocios da mesma. Caso um dos membros da mesa retirar-se do Rio de Janeiro, os outros poderão eleger um substituto.

Art. 6.º Os fundos desta associação constarão de contribuições voluntarias, donativos e legados dos membros e amigos, quer no Brazil quer no estrangeiro, e de quaesquer rendas das propriedades da associação.

Art. 7.º Os bens particulares dos associados não ficam sujeitos aos encargos tomados pela associação.

Art. 8.º A reforma destes estatutos só poderá ser feita pelo voto de dous terços dos membros da associação.

Art. 9.º A associação só poderá ser dissolvida por voto de dous terços dos seus membros. Caso haja dissolução, os seus haveres, liquidado o passivo, serão usados para o adeantamento do trabalho christão entre os marinheiros, segundo a determinação da associação.—James L. Lawson.—Frank Norton.—L. Brine.—George Clark Junior.—James Kidd.—W. Augusto Clark.—H. C. Tucker.—George Cubby.—Edmund A. Tilly.—William B. Bayly.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.916 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novos productos iodados. Invenção da Sociedade Chemische Fabrik Rhenania, estabelecida em Aachen (Alemanha)

Os derivados isolados dos phenoes já tem sido fabricados em grande numero. Reconhecemos, porém, que se obtem novas combinações iodadas, igualmente uteis no ponto de vista pharmaceutico, tratando-se de modo conveniente, de uma parte os oxyderivados do triphenylmethane e seus analogos ou os oxyderivados dos productos de substituição provenientes do triphenylmethane e seus analogos (principalmente as benzoinas, aurinas, os acidos rosolicos e as phitaleinas), ou então, de outra parte, as aminas secundarias aromaticas, taes como a diphenylamine e seus analogos ou seus derivados, ou as aminas terciarias que correspondem a essas aminas secundarias.

Conforme verificamos por nossas pesquisas, os oxytriphenylmethanes seus compostos se transformam facilmente em derivados iodados, dissolvendo-se em alcalis, com adição de iodo, e precipitando-se por acido de acidos os productos definitivos.

As combinações iodadas assim obtidas distinguem-se dos derivados iodados fabricados até hoje com os corpos oxyderivados especialmente pelo facto de ficarem livres os atomos de hydrogeno do grupo hydroxylo, pela introdução de todos os atomos de iodo no radical benzol, e communicarem ás combinações resultantes o caracter de acidos fortes.

Os derivados iodados de corpos oxyderivados aromaticos, obtidos até aqui em dissolução alcalina, são sem excepção alguma, insolúveis em um alcali, por causa da presença de combinações oxylicas iodadas.

A prova que, no caso dos derivados iodados do acido rosolico e da aurina, todos os atomos de iodo se acham no nucleo, consiste não somente em sua natureza acida, como tambem na determinação volumetrica do numero de grupos hydroxylos, seguindo-se que no caso das combinações iodadas, seu numero é sempre igual ao das materias iniciaes.

O que prova ainda essa posição é seu modo de proceder em presença do acido acetico anhydro. Emquanto (facto plenamente provado) as combinações iodadas do acido rosolico e da aurina, sendo fervidas durante algumas horas com acido acetico anhydro no refrigerante de volta, se transformam em combinações triacetyllicas correspondentes, as quaes, cosidas com uma solução sodica, se transformam de novo em suas combinações iodadas iniciaes correspondentes, o effeito do acido acetico anhydro sobre as combinações oxylicas dos corpos halogenicos é completamente differente.

Tratando-se desses corpos, pôde-se eliminar directamente o iodo que se acha nos grupos hydroxylos com formação de um derivado acetyllico de atomos de iodo proporcionalmente menos numerosos, ou entram no nucleo atomos de iodo. Neste ultimo caso, que se apresenta, por exemplo, com o phenoliodide di-iodado, descripto no relatório do privilegio allemão n. 49.739 obtem-se, é verdade, um corpo acetyllico, encerrando tres atomos de iodo; a solução sodica, porém, não regenera mais o phenoliodide di-iodado, mas sim o phenol tri-iodado substituido no radical.

Dá-se o mesmo com as combinações oxylicas cromadas descriptas por Benedikt (*Lieb.*, tn. 193, pag. 127). O thymoliodide iodado descripto igualmente no relatório do privilegio n. 49.739 fica transformado (como provaram experiencias especiaes) pelo acido acetico anhydro, sem formação de um corpo acetyllico, na combinação iodada, tendo seu ponto de fusão a 165°, descripta por Massinger e Vortmann (*Chem. Ber.* XXII, pag. 2312).

Além disso todas as combinações oxylicas dos corpos halogenicos são absolutamente insolúveis em um alcali, e lhe resistem pouco. Pelo contrario, as combinações iodadas, substituidas no radical, dos oxytriphenylmethanes podem ser tratadas, sem se decompor, por uma solução sodica fervendo.

Acresce que sua natureza acida as torna aptas para formar saes com os metaes pesados e os metaes leves.

O iodo pôde-se empregar isolado, por exemplo, dissolvido em uma solução de iodureto de potassio ou em outros liquidos, ou em estado de saes com adição de um corpo que põe o iodo em liberdade, tal como o chlorureto de cal, o chloro ou bromo, etc.

Deve-se citar ainda a corrente electrica, como o meio mais importante de todos os que libertam o iodo de suas combinações.

Enfim, pôde-se empregar igualmente o iodo em estado de chlorureto de iodo ou acido iodhydrico chlorado ou combinações analogas.

Passamos agora a dar alguns exemplos de applicação do processo.

I—Processo de fabricação de aurina tri-iodada.

Dissolvem-se 10 grammas de aurina em 100 grammas de agua contendo 20 grammas de hydrato de sodio; o nessa dissolução deixa-se lentamente, tendo o cuidado de agitar, uma dissolução de 26 grammas de iodo e 30 grammas de iodureto de potassio em 390 centimetros cubicos de agua.

Naquellas condições, não se produz mudança alguma de cor apreciavel.

Uma adição de ácido chlorhydrico provoca um precipitado pulverulento vermelho, que se purifica, depois de filtração, dissolvendo-se em uma solução sodica e precipitando-se pelo ácido chlorhydrico.

Em todos os dissolventes organicos, elle se dissolve facilmente com uma cor avermelhada; sendo somente pouco solúvel na ligroina, e insolúvel em agua.

Não tem ponto de fusão fixo, visto se decompor, abandonando o iodo, antes de se tornar liquido.

Os ácidos energicos põem igualmente o iodo em liberdade.

Em agua pôde-se ferver sem soffrer mudança; resiste perfeitamente ao ar humido e á luz e é absolutamente inodoro.

Devido á sua natureza acida pôde o mesmo producto formar sais estaveis.

A analyse é conforme a formula $C_{19}H_{11}O_{3.13}$.

Calculado: 56,94 % I. Acha-se 57,06 % I.

Processo electrolytico — Dissolvem-se 10 grammas de aurina em 100 grammas de agua contendo 20 grammas de hydrato de soda e 40 grammas de iodureto de potassio, e electrolysa-se a dissolução durante algumas horas por meio de uma corrente de 1,5 ampéres.

Acidulando-se a dissolução alcalina clara, provoca-se a separação do producto da reacção, que se trata como foi descripto acima.

II. Processo de fabricação de ácido rosolico tri-iodado. — Dissolvem-se 30 grammas de ácido rosolico em 150 cent. c. de agua contendo 36 grammas de hydrato de soda, adiciona-se, á temperatura do banho-maria, uma dissolução de 76 grammas de iodo e 80 grammas de iodureto de potassio em 600 cent. c. de agua, e aquece-se a dissolução, que é de cor vermelha escura e transparente, durante meia hora no banho-maria.

O ácido chlorhydrico precipita então o ácido rosolico tri-iodado em estado de flocos vermelhos, os quaes, depois de filtração, por dissolução em uma solução sodica e precipitação pelo ácido chlorhydrico, são purificados e obtidos, para a analyse, por dissolução em chloroformio e separação por meio da ligroina, em estado de flocos vermelhos.

O ácido rosolico tri-iodado é muito solúvel em todos os dissolventes organicos quentes menos na ligroina sendo um pouco menos solúvel nos dissolventes frios. É insolúvel em agua e nos ácidos, mas solúvel nos alcalis.

Assim como a aurina tri-iodada, fórma facilmente sais. É igualmente inodoro e resiste á humidade e á luz. Quando se aquece, quer só, quer em presença de ácidos fortes, o iodo fica posto em liberdade.

A analyse deu 56,10 e 58,80 % I.

(Calculado para $C_{20}H_{13}O_3$: 55,77 %)

Processo electrolytico — O methodo é exactamente o mesmo que se descreveu para aurina tri-iodada, assim como as proporções de volume, devendo se pôrem, aquecer ligeiramente a solução alcalina durante a electrolyse.

Se for tratada a phenolphthaleina em solução alcalina pelo iodo e o iodureto de potassio, obtém-se productos de reacção diferentes, segundo se operar por esfriamento ou a quente.

Os corpos, entretanto, ficam em relação íntima entre si e se pôdo transformar sem encontro, dando-se com elles o mesmo que com os triphenylmethanes, no ponto de vista da posição dos átomos de iodo no nucleo do benzol.

A prova desse facto é fornecida de modo analogo, em primeiro lugar, por determinação volumetrica do numero de grupos hydroxylos, depois, pelo modo com que procedem os mesmos corpos relativamente ao ácido acetico anhydry, e finalmente, por seu modo de proceder em relação aos alcalis e aos ácidos.

III — Processo de fabricação de phenolphthaleina tetra-iodada.

a) Por esfriamento — Dissolvem-se 30 grammas de phenolphthaleina em 100 grammas de agua contendo 40 grammas de soda hydra-

tada, e adiciona-se uma dissolução de 100 grammas de iodo e 120 grammas de iodureto de potassio em 400 grammas de agua, cuja temperatura não deve exceder 20° C.

Nessas condições a cor vermelha da dissolução alcalina muda-se em cor azul escura.

Esfria-se então fortemente a dissolução e adiciona-se-lhe acido chlorhydrico frio.

Precipita-se um corpo amorpho de cor parda amarelenta que se pôde purificar lavando-se completamente por uma dissolução do iodureto de potassio em agua. Levado a alta temperatura (100° C), precipitado humido transforma-se em um corpo branco, que é a phenolphthaleina tetra-iodada, enquanto o corpo pardo fabricado a frio deve ser considerado como phenolphthaleina tetra-iodada, com mais uma molecula de agua.

Para purificar-a, dissolve no chloroformio o precipitado ainda não seccado e precipita-se pela ligroina.

Obtem-se então aquella materia, depois de sacada no vacuo, em estado de pó amarello, absolutamente inodoro e resistindo perfeitamente á acção do ar e da luz.

A analyse deu: Calculado para $C_{20}H_{10}I_4O_4 + H_2O$: I = 60,3 %. Acha-se: I = 60,05 %.

As condições de solubilidade a outras propriedades concordam com as da phenolphthaleina branca que se obtém directamente.

b) A quente — Se, depois de acrescentar iodo, se aquecer a dissolução de cor azul escura durante muito tempo no banho de vapor, a cor tornar-se-ha parda amarelenta.

Adicionando-se depois ácido chlorhydrico, precipitar-se-ha um corpo branco pardo-cento, que toma uma cor branca, quando se lava completamente ou se dissolve em uma solução sodica e se precipita por ácidos: é a phenolphthaleina tetra-iodada.

Deve-se por conseguinte admittir que no corpo produzido a frio, mais rico de uma molecula de agua, fica evitada a formação de lactone. Assim como se pôde mudar a cor amarella em cor branca, pôde-se transformar a cor branca em cor amarella. Se, com effeito, for dissolvida a phenolphthaleina tetra-iodada branca a frio em uma solução sodica, e for precipitada, esfriando, por ácido chlorhydrico, separar-se-ha o corpo amarello descripto em primeiro lugar.

Depois de aquecer com a solução sodica até transformar-se a cor, obtém-se, sob a acção do ácido chlorhydrico, a combinação branca.

A phenolphthaleina tetra-iodada é insolúvel em agua e na ligroina, sendo solúvel a quente e pouco solúvel a frio nos outros dissolventes organicos.

Absorve-se mais facilmente pelo chloroformio quente. É insolúvel nos ácidos e solúvel nos alcalis. É perfeitamente inodora e resiste absolutamente á influencia da luz e da humidade. As analyses confirmam a formula $C_{20}H_{10}I_4O_4$.

Calculado: I = 62,1 % C = 29,27 % H = 1,22 %.

Acha-se: I = 61,92 % C = 29,23 % H = 1,53 %.

Fabricação electrolytica — Dissolve-se 30 grammas de phenolphthaleina em 100 grammas de agua contendo 35 grammas de hydrato de soda; adicionam-se 140 grammas de iodureto de potassio em 200 grammas de agua e electrolysa-se a mistura durante algumas horas por uma corrente de 1,5 ampéres.

A mudança de cor indica o fim da reacção, aquece-se então até a cor azul ser substituída pela cor parda amarelenta e precipita-se a phenolphthaleina tetra-iodada pelo ácido chlorhydrico.

Processo de fabricação dos sais de phenolphthaleina tetra-iodada — Os sais podem ser obtidos da mesma maneira, quer por meio do corpo pardo quer por meio do corpo branco.

Obtem-se o sal de zinco acrescentando a dissolução alcalina do tetra-iodido uma dissolução alcalina de oxydo de zinco.

A dissolução conserva-se clara, mas uma adição prudente de ácido acetico até neutralisação do sal de zinco, produz um precipitado flocozo branco.

Obtem-se o sal de ferro, adicionando a uma solução alcoolica de tetra-iodido uma dissolução aquosa concentrada de chlorido ferroso; o sal affecta a forma de flocos de cor vermelha amarelenta.

O sal de aluminio é obtido como o sal de zinco.

Obtem-se do modo seguinte o sal de bismutho e o de mercurio. A uma dissolução de um sal de bismutho ou de mercurio no ácido acetico, adiciona-se lentamente a dissolução alcalina da phenolphthaleina tetra-iodada, tendo-se cuidado que o ácido acetico fique em excesso.

A phenolphthaleina tetra-iodada de mercurio se separa immediatamente em estado de precipitado flocozo de cor amarello claro, enquanto o sal de bismutho separa-se somente depois de dissolvido em agua e passado algum tempo em estado de flocos brancos.

Todos os sais são perfeitamente inodoros, e resistem, assim como a phenolphthaleina tetra-iodada, á acção da luz e da humidade.

No que diz respeito á fabricação dos sais, não nos limitamos aos methodos mencionados em ultimo lugar, por ser possivel obter os sais dos oxytriphenylmethanes iodados, etc. por todos os processos usados na fabricação dos sais de phenol analogos.

Os productos iodados podem ser obtidos, não somente pelos methodos expostos nos exemplos acima, como tambem por meio de chlorureto de iodo, ácido iodhydrico chlorado ou substancias de acção analogas.

Em lugar de se introduzir o iodo em dissolução alcalina, pôde-se, vantajosamente, empregar um novo processo de introdução desconhecido até hoje.

Consiste, não em introduzir o iodo em uma dissolução sodica, potassica ou ammonica mas em collocar a phenolphthaleina dissolvida em uma solução aquosa de sais especiaes: boratos, biberatos, phosphatos ou pyrophosphatos, em contacto com iodo livre em dissolução de iodureto de potassio, ou em um outro dissolvente do iodo, ou com o iodureto de potassio ou iodatos, com emprego de um reactivo que ponha o iodo em liberdade.

O caracter distinctivo das soluções alcalinas que podem servir para aquelle fim consiste de uma parte, em sua salubridade na agua, e, de outra parte, em sua aptidão para formar com a phenolphthaleina um sal alcalino solúvel.

Nessa operação, porém, a introdução do iodo não se effectua em dissolução alcalina, porque os ácidos contidos nos sais acima mencionados, postos em liberdade pela acção do iodo, provocam uma reacção acida sensivel, determinando assim a separação immediata da phenolphthaleina tetra-iodada. Sais daquelle genero são os phosphatos e os boratos normaes, assim como os pyrophosphatos e os biberatos. Os sais de sodio são os que convém melhor para esse fim.

O derivado iodado separado por filtração, fica immediatamente puro depois de tratado uma só vez em uma corrente de vapor, offerecendo esta facilidade de purificação vantagens consideraveis, principalmente sendo comparada com a operação muito mais complicada que exige a introdução de iodo em dissolução alcalina, na fabricação em grande escala. Os exemplos seguintes farão comprehender claramente o nosso processo:

I a. Dissolvem-se a quente 20 grammas de phenolphthaleina em 1/2 litro de agua contendo em dissolução 80 grammas de borax (ou outro biberato ou borato) e adiciona-se a quente uma dissolução de 90 grammas de iodo em uma solução aquosa de iodureto de potassio contendo 100 grammas de sal, ou em um outro dissolvente de iodo, ou uma dissolução de sais de iodo com o emprego de um reactivo susceptivel de por o iodo em liberdade, tal como o chloro, bromo, chlorureto de cal, etc.

Vê-se apparecer primeiro, durante a reacção ainda alcalina do liquido, a cor azul da dissolução da phenolphthaleina tetra-iodada, transformando-se depois a cor em cor amarella, quando se acrescenta mais iodo, enquanto, ao mesmo tempo, o corpo iodado começa a separar-se. A reacção se acha terminada quando a cor do iodo persiste no

liquilo. Desembarça-se, finalmente em uma corrente de vapor, o producto de reacção previamente filtrado, do iodo que puder ainda ficar adherente, achando-se aquelle producto immediatamente puro.

Sua identidade com a phenolphthaleina tetra iodada, foi determinada por suas reacções características e pela analyse.

I. b. Empregando-se as mesmas proporções de mistura, pôde-se tambem deitar lentamente na dissolução de iodo em iodureto de potassio, a dissolução aquosa de phenolphthaleina contendo borax, ou outro bibrato, borato, phosphato ou pyrophosphato, e purificar, como acima, em uma corrente de vapor, a phenolphthaleina tetra-iodada, que separa-se logo por filtração.

II. Dissolvem-se, em um meio litro de agua 20 grammas de phenolphthaleina com 80 grammas de pyrophosphato de soda (ou outro pyrophosphato ou phosphato solúvel em agua) e põe-se essa dissolução em presença, a quente, com uma dissolução de 90 grammas de iodo e 10 grammas de iodureto de potassio, com meio litro de agua, quer adicionando-se, segundo o processo Ia, a dissolução de iodo e iodureto de potassio, quer deitando-se a dissolução de phenolphthaleina, segundo o processo Ib, na dissolução de iodo e iodureto de potassio.

Filtra-se para obter a phenolphthaleina tetra-iodada que se precipita, sendo depois purificada em uma corrente de vapor.

O corpo iodado constitue um substituto excellento do iodoformio, no tratamento das feridas.

E' absolutamente innocuo, quer se applique exterior ou interiormente, e não é excitante. Sua faculdade de se dissolver nos alcalis fracos é causa da applicação muito extensa de suas dissoluções, especialmente em pharmanacia, com resultados favoraveis, sancionados pela experiencia.

Reconhecemos mais que, pela acção do iodo sobre as aminas aromaticas secundarias, taes como a diphenylamina, e seus analogos ou derivados, ou sobre as aminas terciarias que correspondem a essas aminas secundarias, principalmente em presença de uma substancia susceptivel de se combinar com o acido iodhydrico posto em liberdade, podem se obter productos iodados, que se distinguem por propriedades eminentemente antisepticas, e, comparados com qualquer outra preparação iodada antiseptica, apresentam a vantagem de serem perfeitamente incoloras e crystallisaveis.

Durante nossas experiencias, verificamos que o oxydo de mercurio convem perfeitamente como substancia susceptivel de se combinar com o acido iodhydrico, podendo-se, todavia, empregar outras substancias, comquanto sejam dotadas da propriedade de se combinar com o acido iodhydrico produzido pela reacção, ou de decompor o mesmo.

Tão antiseptico como as combinações iodadas assim preparadas, são os derivados acidos, produzidos pela acção de diversos reactivos: chlorides acidos, anhydride, acidos, etc., ou as combinações nitrosas daquelles productos iodados.

Os seguintes exemplos applicam-se a esse processo.

IV. *Carbazol di-iodado* — Mantem-se, em ebulição, durante 3 horas, no refrigerante de corrente de volta, 59 grammas de carbazol com 200 grammas de oxydo de mercurio amarello e 200 grammas de iodo pulverizado, em dous litros de alcool; filtra-se a quente a solução fervendo e deita-se o producto da filtração em dous litros de agua fria, contendo em dissolução 200 grammas de iodureto de potassio, afim de prevenir a separação do iodureto de mercurio.

O producto de reacção amarello claro que se separa logo, aspira-se e esgota-se em agua quente até não apresentar mais reacção com o iodo ou o mercurio.

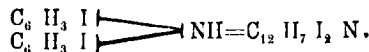
Acha-se então em estado puro, mas amorpho.

Crystallisa, no seio de alcool quente ou acido acetico crystallisado quente, sob forma de palhetas amarellas, que se derretem a 18°.

O carbazol iodado é insolúvel em agua, e solúvel no benzol e no ether assim como no alcool, chloroformio e o acido acetico crystallisaveis quentes.

Abandona o iodo quando aquecido, quer só, quer com acido sulfurico ou acido nitrico; não sendo transformado pelos alcools frios e os acidos frios.

Aquelle corpo tem a formula:



Calculado: C = 34,45 %; H = 1,67 %; N = 3,35 %; I = 60,53 %.

Achado: C = 34,20 %; H = 2,11 %; N = 3,53 %; I = 60,47 %.

V. *Diphenylamina di-iodada* — Mantem-se em ebulição durante 2 horas, no refrigerante de corrente de volta, 59 grammas de diphenylamina e 20 grammas de oxydo de mercurio em 2 litros de alcool, com 250 grammas de iodo.

A solução filtrada a quente, adiciona-se immediatamente uma dissolução de 200 grammas de iodureto de potassio em 200 litros de agua, e aspira-se precipitado crystallino, de cor verde escura.

Dissolvido depois o precipitado no alcool, esgotado por cozedura com carvão de sangue Hemming e precipitado novamente por meio de agua, obtem-se o produto em estado de palhetas muito brilhantes, as quaes, tratadas outra vez pelo carvão de sangue, ficam claras como vidro e transparentes.

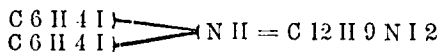
Seu ponto de fusão é 120°.

A diphenylamina di-iodada é insolúvel em agua, e solúvel em todos os dissolventes organicos.

Resiste aos acidos diluidos e aos alcalis, e abandona o iodo, quando se ferve em presença de acido sulfurico ou acido nitrico, ou se aquece a 200° num tubo e capillar.

E' substancia inofensiva, não venenosa e de propriedades muito antisepticas.

Sua formula é:



Calculado: I = 60,24 %; N = 3,33 %.

Achado: I = 60,4 %; N = 3,45 %.

Nitrosodiphenylamina di-iodada. — Dissolvem-se em 500 grammas de alcool absoluto 30 grammas de diphenylamina, acrescentando-se 60 centimetros cubicos de acido chlorhydrico fumegante (peso especifico 1,91); esfria-se depois por meio de gelo a dissolução e deita-se nella lentamente uma dissolução igualmente esfriada de 60 grammas de nitrito de soda em 100 grammas de agua.

Filtre-se, depois de adicionar pouca agua gelada, o producto de reacção, que separou-se immediatamente, e lava-se com pouco alcool o precipitado que se faz depois crystallizar de novo no seio de alcool absoluto, com carvão de sangue.

Formam-se palhetas longas, estreitas, amarellas, cujo ponto de fusão acha-se entre 119 e 120°.

O corpo é solúvel em todos os dissolventes organicos quentes, pouco solúvel a frio e insolúvel em agua.

Decompõe-se em acido nitrico e iodo sob a acção de acidos fortes, assim como sendo aquecido sobre uma lamina de platina.

E' absolutamente inodoro.

As analyses correspondem á composição:



Calculado: I = 56,79 %; N = 6,23 %.

Achado: I = 56,49 %; N = 6,18 %.

Pôde-se igualmente fabricar o mesmo corpo, pondo a ferver uma dissolução de diphenylamina di-iodada no benzol, em presença de nitrato de amyle.

Diphenylamina di-iodada acetylica. — Põe-se a ferver, durante cerca de 6 horas, até não se desprender mais acido chlorhydrico, 30 grammas de diphenylamina di-iodada em dissolução benzoica com um excesso ligeiro

de chlorido acetylico, evapora-se a dissolução clara para eliminar o benzol, e para decompor o excesso de chlorido acetylico, faz-se digerir a mesma com agua quente, de que se pôde separar facilmente o producto de reacção, por meio de uma quantidade de ether assaz consideravel.

Depois de eliminado o ether faz-se crystallisar de novo o corpo acetylico no seio do alcool diluido com addição de carvão do sangue.

Obtem-se assim o corpo sob forma de palhetas lindas brilhantes incolores, cujo ponto de fusão se acha em 138°.

E' muito solúvel a quente em todos os dissolventes organicos, um pouco menos solúvel a frio, e abandona o iodo, quando se ferve com acidos fortes ou se aquece sobre a lamina de platina.

E' igualmente inodoro.

Analyse. Calculado para $(\text{C}_6\text{H}_4\text{I})_2\text{NCO.CH}_3$.

I = 55,19 %

Achado: I = 55,25 %

A diphenylamina di-iodada benzoica se fabrica exactamente do mesmo modo que o corpo acetylico, com a excepção que, para decompor vestigios de chlorido benzoica em excesso, emprega-se em lugar de agua quente uma solução quente de soda, afim de manter em solução acido benzoico formado.

Uma vez separado por filtração o corpo benzoico, faz-se crystallisar de novo no seio do alcool diluido. Obtem-se em estado de palhetas incolores, cujo ponto de fusão é 157—158°. Suas propriedades e solubilidade são exactamente as mesmas que as do corpo acetylico, e é igualmente inodoro.

Para $(\text{C}_6\text{H}_4\text{I})_2\text{N}.\text{COC}_6\text{H}_5 \rightarrow \text{C}_{19}\text{H}_{13}\text{I}_2\text{NO}$.

Calculado: I = 48,23 % — Achado: I = 48,31 %.

Podem se fabricar de modo analogo ao que que se descreveu acima, outros productos derivados acidos da diphenylamina di-iodada. Em lugar de iodo livre, podem-se empregar tambem sales de iodo; por exemplo, o iodureto de potassio com addição de um reactivo que ponha o iodo em liberdade; e depois o acido iodhydrico chlorado e substancias de acção analogas.

Todos os corpos iodados indicados no relatorio acima tem propriedades antisepticas energicas e acham uso em pharmanacia.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos de nossa invenção:

1°, o processo de produzir derivados iodados da oxytriphenylmethane e seus analogos, assim como derivados iodados da phenolphthaleina; o qual consiste em transformar os mesmos compostos em combinações iodadas em uma solução aquosa, contendo alcali ou phosphatos, pyrophosphatos, boratos ou bibratos, com iodo, chlorureto de iodo ou combinações analogas, ou com iodatos, empregando-se um meio susceptivel de pôr o iodo em liberdade, ties como a corrente electrica, o bromo, o iodo, o chlorureto de cal, etc.), e precipitar os mesmos derivados por meio de acidos;

2°, o processo de produzir sales com as combinações iodadas reivindicadas acima;

3°, o processo de produzir derivados iodados das aminas secundarias aromaticas ou seus analogos, dos derivados de amina ou das aminas terciarias correspondentes ás aminas secundarias; o qual consiste em tratar as soluções das mesmas com iodo ou outro meio produzindo iodo, com addição de uma substancia susceptivel de se combinar com o acido iodhydrico posto em liberdade;

4°, o processo de transformar as combinações iodadas produzidas pelo processo mencionado na reivindicação 3°, em derivados activos ou combinações nitrosas, submettendo-as á acção de reactivos convenientes, como chlorides acidos, anhydrides acidos, nitrites, etc.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1895. — Como procuradores, Jules Géraud & Lecterc.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.